Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social - **SEDS/PR**Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - **CEDCA/PR**Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n – 6º Andar Bloco 'B' - Palácio das
Araucárias
CEP 80530-915 - Curitiba – Paraná

1

2

3 4

567

8

10

11 12

13

14

15

16 17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43





## Assembleia Ordinária Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente CEDCA/PR 22/05/2015

Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de 2015, às 8h30min em primeira convocação, no auditório da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social - SEDS, 7° andar do Palácio das Araucárias, à rua Jacy Loureiro de Campos, s/n° Bairro Centro Cívico em Curitiba-PR, foi dado início à Assembleia Ordinária do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR, para a qual, os Conselheiros foram previamente convocados. Abertura formal se deu através da Conselheira Presidente, Ires Damian Scuzziato (Dorcas de Toledo), que solicitou a verificação dos Conselheiros presentes nesse primeiro momento. Eliseu Rocha (Casa Civil), Ana Paula Baena (Hospital Pequeno Príncipe), José Carlos Aliaga (Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral), Ires D. Scuzziato (Dorcas de Toledo). Atendendo os trâmites regimentais, foram aguardados mais 30 minutos, permitindo que o número de Conselheiros fosse ampliado, para dar início aos trabalhos. Com a chegada do prazo determinado, 9h00min, através de auto apresentação, foram destacadas as presenças dos Conselheiros Eliseu Rocha (Casa Civil), Ana Paula Baena (Hospital Pequeno Príncipe), José Carlos Aliaga (Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral), Ires Damian Scuzziato (Dorcas de Toledo), Thais Silva Carneiro (Secretaria de Estado de Tecnologia e Ensino Superior), Adriana Porto Seus (Secretaria de Estado de Esporte e Turismo - SEET), Zenilda da Silva Carvalho (Fundação Weiss Scarpa), Nadir A. da Silva Fantin (Instituto São José), Miliane M. Vergasta (Assoc. Fraternidade Aliança), Dra. Maria Christina dos Santos (OAB/PR), Marcela Evangelista (SEDS), Dra. Danielle Cavali Tuoto (AMPIJ), Vanessa Luzia da S. Martins (Assoc. Cultural e Educ. Infantil Menino Jesus), totalizando 12 Conselheiros. Apreciação da Pauta com as alterações solicitadas - 1) Relato da reunião com o CONANDA após os informes da SE - 2) O relatório financeiro deverá ser apresentando antes do FIA - 3) Proposta referente à minuta da deliberação para o fortalecimento de vínculos - APROVADO. Apreciação da ATA da Assembleia anterior - APROVADA. Justificativas de ausência a) A Conselheira Juara Ferreira informou que a Secretaria de Educação encontra-se em processo de mudanças e por esse motivo estará impossibilitada de participar dessa Assembleia. Como a SEED ainda não procedeu a indicação de suplência essa representatividade ficará ausente. Aprovada b) A Conselheira Márcia Tavares dos Santos (representante da SESP – Segurança Pública), encontra-se em férias no período de 18/05/2015 a 28/05/2015 - APROVADA c) A Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA irá solicitar a substituição dos dois Conselheiros, tendo em vista não conseguir conciliar as agendas do trabalho, com as do Conselho - REPROVADA (9 votos contrário e 5 a favor), d) A Conselheira Titular da SESA encontra-se realizando "Curso de especialização em Medicina do Tráfego", na Faculdade de Medicina da USP, às sextas-feiras e sábados, quinzenalmente, data que coincide com a reunião do CEDCA, a Suplente, encontra-se em evento da SESA, da Superintendência de Atenção à Saúde, nos dias 21 e 22 de maio, em período integral - APROVADO. Informes da Secretaria Executiva - Maria Letícia Dellê. recebido o ofício

nº 301/2015/GS, procedente da Secretaria de Estado da Justiça e Direitos Humanos - SEJU, informando sobre a constituição de Comissão para análise de proposta de criação de programa, para consolidação do atendimento socioeducativo no Paraná, conforme Resolução Nº 029-GS/SEJU de 14/05/2015. Para tanto e considerando a Lei que instituiu o SINASE, pede a indicação de 1 representante do CEDCA, para compor o referido grupo - SEEC e Hospital Pequeno Príncipe. Il Repasse de exemplares do livro: "Índice de Vulnerabilidade Juvenil à Violência e Desigualdade Racial 2014", pela Conselheira Ires (Dorcas de Toledo). Il Foi ressaltado que o Conselheiro Eliseu Rocha, representante da Casa Civil, representou o CEDCA na audiência Pública sobre a redução da maioridade Penal na Câmara Municipal de Curitiba e na inauguração da ala nova do Hospital Pequeno Príncipe. □ Recebido o ofício Nº 53954/2015, procedente do Ministério Público do Trabalho, convidando o CEDCA para participar do evento e da composição da mesa de abertura do "Encontro de Categorias de Base, que acontecerá no dia 16/06/2015, das 13h30min às 18 horas, no auditório da Procuradoria Regional do Trabalho - Conselheiras Márcia e Ana Paula II Foi relatado pela Conselheira Alexandra (EPESMEL), que na data de 20/05, às 14 horas conforme agenda realizada pela Secretaria Executiva do CEDCA, compareceu no Palácio das Araucárias, visando participar de reunião que tinha como objetivo, tratar do atendimento Emergencial ao adolescente ameaçado de morte. Na ocasião, fizeram-se presente apenas dois Conselheiros: ela própria (Alexandra) e Eliseu Rocha (Casa Civil). Esse esclareceu que será remanejado funcionalmente e em breve não estará mais representando esse órgão. Dada a ausência dos demais membros da Comissão, não foi possível avançar nas proposições. Sendo assim, nova data será informada, para pautar na plenária de junho. Ao final, a Conselheira Alexandra ainda comunicou que esteve reunida com o CMDCA de Londrina e trouxe alguns questionamentos 1) Confirmação se o PPCAAM está em pleno funcionamento - 2) Verificação da possibilidade de serem criadas ações complementares às atividades principais, a exemplo: atendimento organizado similar à consórcios entre os municípios, para encaminhamento dos adolescentes, imediatamente após a denúncia de ameaça. Solicitou que o Conselho delibere sobre a composição dessa comissão e também sobre a agenda de reuniões da mesma I Reunião realizada no CONANDA pela Conselheira Ires - Relatório de participação reunião do CONANDA - Iniciando a reunião o Vice Presidente do CONANDA informo que dois conselheiros estaduais teriam 15 minutos para fazer uso da palavra. Os representantes dos estados questionaram esta proposição do CONANDA, informando que iríamos participar de toda a plenária inclusive com uso da palavra no decorrer dos debates das pautas. A proposta foi acatada pelos conselheiros. Foi solicitado também que o CONANDA, custeie todas as despesas dos representantes dos estados. O Vice presidente informou que ira verificar esta possibilidade com a Secretaria de Direitos Humanos e posteriormente ira repassar esta informação para os estados. Nas datas de 28 e 29 de maio o CONANDA ira fazer uma capacitação para representantes dos conselhos municipais sobre as eleicões unificadas dos Conselheiros Tutelares. Os representantes dos Estados novamente questionaram esta ação do CONANDA que será feita sem a participação dos conselhos estaduais. E que porque as despesas com a ida dos municípios até a capital Brasília devem ser pagas pelos municípios e não pelo CONANDA. Será realizada uma pesquisa sobre como esta o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares. Solicitamos que o resultados desta pesquisa seja encaminhado aos estados e aos municípios. CONFERÊNCIAS ESTAPAS REGIONAL E NACIONAL: Ficam mantidas as conferência regionais (a regional sul será realizada em Florianópolis) O CONANDA ira custear as despesas com

4445

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

hospedagem e alimentação. Os delegados para a nacional serão eleitos nas Conferências Estaduais. O Paraná terá 39 delegados que irão participar da Conferência Nacional. Estiveram presentes na reunião do CONANDA, sete representantes dos conselhos estaduais. Registrada a chegada dos Conselheiros Renann, Alexandra, Tatjane, o adolescente Lucas e Douglas Moreira (Fórum DCA). Na sequência, o Conselheiro Eliseu Rocha, representante da Casa Civil, agradeceu o aprendizado adquirido, durante o breve tempo que vivenciou junto a este Conselho. Aproveitou o ensejo para comunicar que esteve presente na inauguração da ala oncológica do Hospital Pequeno Príncipe, em nome do CEDCA. Tendo em vista que na presente gestão estão sendo convidados os Conselhos Estaduais. Fizeram-se presentes os Estados de São Paulo, Minas Gerais, Pará, Espírito Santo, Mato Grosso, Paraná, cabendo a cada um deles 15 minutos para o seu pronunciamento. Vale ressaltar que o CONANDA é composto por 28 representações Governamentais e 28 da Sociedade Civil, estando presentes naquela ocasião apenas 3 do Governo. Foi apresentada uma articulação, visando a redução da maioridade penal, já as eleições dos Conselheiros Tutelares acabou gerando uma polêmica pois uma capacitação foi realizada sem informar os Estados, apenas os municípios. Ocorreu um grande debate sobre as Conferências e lá foi definido quantos representantes serão enviados. Informou-se que o Paraná tem 39 vagas para a Conferência Regional Sul e Nacional. A Conselheira ainda revelou que foram unânimes as reclamações dos Estados, pois na verdade os Conselhos Estaduais sentem-se ignorados. A parte, o Paraná tem sido bastante elogiado pela organização e avanços demonstrados nas Políticas Públicas. Finalmente, no seu informe, a Conselheira Ires repassou que a SNDH junto à Unesco apresentaram um compêndio que aborda o Índice de vulnerabilidade juvenil à Violência e desigualdade racial 2014, como novo indicador do Plano Juventude Viva. (4 exemplares a serem guardados na Secretaria Executiva). Na sequência, Maria Letícia Dellê comunicou ao plenário, ter encaminhado um ofício à entidade Weiss Scarpa, abordando a dupla ausência da sua representação, sem justificativa. Presente nesse momento, a Conselheira Zenilda da Silva Carvalho externou ter se casado em 19 de março e dia 20 foi feriado no seu município de Pinhais. Garantiu que a sua entidade pretende continuar participando do CEDCA e desculpou-se pelas ausências não justificadas. Em apreciação, o Conselho aprovou o informado, mesmo porque seria inviável convocar outra entidade, para participar apenas de uma reunião. No momento seguinte, a representante da OAB, Dra. Maria Christina Santos registrou que nos dias 14 e 15 de maio/15, foi realizado o 2º Seminário Nacional de Tecnologia, congregando integrantes da SEJU-UFPR-OAB - Profissionais da Educação - Direito -Serviço Social - Psiguiatria, objetivando debater sobre os efeitos da tecnologia na vida das pessoas (atividade cerebral). Considerando vários direitos da criança, propiciar uma consciência Saudável. O resultado de uma pesquisa realizada com adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Internação, na cidade de Curitiba e apresentada pelo Dr. Mauricio Elkhe, psiguiatra infantil da Universidade federal do Paraná, aponta que 50% dos adolescentes internados, são portadores de doenças mentais. Encontram-se no sistema socioeducativo e deveriam antes ter sido acolhidos pela Saúde. Leu a Carta do Seminário, aprovada pelo plenário, na qual se decide pela formação de um grupo de estudos e pesquisas (interdisciolinar, intersetorial e interinstitucional, com o intuito de abordar questões discutidas no Seminário. Foi sugerido que esse material fosse enviado por e-mail para os Conselheiros. Registrada a chegada dos Conselheiros Elvis (SESP), Débora (ABEC), técnica Adriane Chede (SEDS) e a suplente Mayara da Silva Ressler (Encontro com Deus). Tendo em vista que a alta tecnologia está trazendo sérios problemas

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100

101

102

103

104

105

106

107

108

109

110

111

112

113

114

115

116

117

118

119

120

121

122

à saúde das pessoas, a Presidente Ires D. Scuzziato (Dorcas de Toledo) sugeriu que uma representação da Saúde e também da Educação, participassem desse grupo de estudos. Dando continuidade aos trabalhos, a Secretária Executiva Maria Letícia informou sobre um conteúdo enviado por e-mail pelo Conselheiro Hélio Cândido do Carmo (Guarda Mirim de Foz do Iguaçu), com o pedido do que fosse lido em plenária (assunto - análise da possibilidade de prorrogação do prazo para inscrição das entidades para o processo eleitoral). Ao mesmo tempo, a Secretária Executiva informou que todos os Escritórios Regionais receberam o edital, assim como esse documento é constante do site. Mesmo assim, a Conselheira Alexandra pontuou que o município de Londrina também não recebeu e a Conselheira fez essa mediação. A Presidente Ires, destacou que sem dúvida, o prazo precisará a ser prorrogado, pois o mandato se esgota em junho. Diante de tantas negações quanto a esse recebimento, é patente que houve uma falha flagrante por parte dos Escritórios Regionais. Nesse momento, o representante do Fórum DCA, Douglas Moreira, informou estar protocolando nesse momento o Of. Nº 20/2015 dirigido à Presidência do CEDCA, identificando algumas fragilidades. Houve a manifestação da Conselheira Nadir (Instituto São José), demonstrando estar satisfeita com o novo formato do processo, que dará um efetivo empoderamento ao interior. Por outro lado, concordou que realmente os Escritório Regionais da SEDS não estão mobilizando as regiões quanto ao processo eleitoral, assim, tudo indica que o CEDCA ficará parado por algum tempo. No seu papel, a representante da OAB, Dra. Maria Christina Santos demonstrou a sua preocupação quanto a essas ocorrência. Trouxe em mãos um ofício dirigido à Presidência deste Colegiado redigido por ela e pelo Dr. Leandro Marins de Souza com o aval da Presidência da OAB/PR. Esse ofício foi lido em sua integralidade, para conhecimento do Plenário. Declarou que não consta da deliberação que constitui a Comissão Eleitoral, a participação da OAB, que deveria acompanhar o processo eleitoral desde o início. O referido documento foi publicado em 11 de maio de 2015 e o prazo fixado é muito exíguo, ou seja, 29/05/2015, assim é preciso requerer a suspensão do processo. Lembrou a Conselheira Débora (ABEC), que foi definido em plenário: a Sociedade Civil que for se candidatar, não poderá fazer parte dessa Comissão Eleitoral. De forma ampla, a representante da AMPIJ, Promotora Dra. Danielle Cavali Tuoto ressaltou que o Ministério Público e a OAB não são membros da Comissão, porém se são fiscalizadores. deveriam ter acesso a todo o processo. Sabe-se que ao longo do tempo, vê-se sempre as mesmas instituições participando do processo. Algo de mais concreto precisa ser feito. Reforçando, a Presidente Ires, destacou que a falta de interesse de algumas instituições se candidatarem a vaga de conselheiro se dá por motivo da dificuldade das instituições liberarem um funcionário para participar, todos os meses das reuniões plenárias e por outro lado, o Conselho tem uma demanda crescente de atividades, que exige total dedicação. Trata-se de uma situação grave o que se vivencia presentemente, sem contar que uma Conferência se aproxima. Mais um pronunciamento, se deu, dessa vez da parte do Conselheiro Renann (Guarda Mirim de Foz). Informou já terem ocorrido três reuniões com o Escritório Regional de Foz e os contatos com os Municípios foram mínimos. A situação é complexa, correndo-se o risco de não haver Conselho constituído para a Conferência, além disso o Edital não é claro. Sugeriu retornar ao Edital anterior, porque aí os Escritórios Regionais já detém o conhecimento e tudo será mais fácil. Segundo a Conselheira Débora (ABEC), com relação à vacância, o edital está arbitrário. Diante do impasse sobre o processo eleitoral o conselho solicitou a presenca do jurídico da SEDS para prestar esclarecimentos. No aquardo deu-se sequência aos trabalhos do conselho. Construção da deliberação para fortalecimento de

124 125

126

127

128

129

130

131

132

133

134

135136

137

138

139

140

141

142

143

144

145

146

147

148

149

150

151

152

153

154

155

156

157

158

159

160

161

162

vínculos. A ser pautada na Câmara de Políticas Básicas e do Fundo. Ouviu-se da Conselheira Débora que é preciso fixar datas, já que da última vez compareceu sozinha, mesmo tendo sido deliberado na plenária anterior. Comissão Fundo a Fundo - Composição: Conselheiras Marcela - Édina - Débora. Com a chegada do Procurador do Estado Dr. Joel Samways Neto, integrante do Núcleo Jurídico da SEDS. Foram repetidas as posições do representante do Fórum DCA Douglas Moreira, bem como da Dra. Maria Christina Santos, em nome da OAB/PR. (pontos básicos: prazo exíquo do edital, alteração do processo eleitoral, ausência do repasse de informações da OAB na elaboração do Regulamento, processo eleitoral viciado, etc). Considerando os aspectos mencionados, Dr. Joel Samways Neto, considerou que no que deliberação, trata-se de um problema desse Colegiado que aprova ou não. O fato da ausência da OAB não é relevante porque o Regimento Interno já traduz essa participação, é pois uma questão administrativa. A questão de suspensão desse processo, é uma situação a ser discutida, lembrando que no parecer do NJA, a questão dos prazos curtos já havia sido pontuada. Lembrou que existe um prazo de 10 dias para o setor Jurídico da SEDS emitir seus pareceres e dessa vez esse trâmite foi realizado em 5 dias, sendo que as ponderações são meramente técnicas. Dra. Maria Christina Santos (OAB) fez questão de enfatizar que em momento algum vislumbrou a hipótese de compor o Conselho e sim houve referencia `a OAB/PR como integrante do Conselho, uma vez que atua como órgão consultor. Deve acompanhar o processo, como de fato é o papel da OAB. Modificações consistentes ocorreram e persistir com um prazo tão exíguo constante do edital, é verdadeiramente temerário. Falando com exclusividade, o Procurador do Estado afiançou que o prazo da eleição já é fruto de uma alteração de Lei e só outra Lei poderá renovar esses prazos. A Conselheira Nadir Fantin, sempre atenta às colocações, afirmou que em relação aos prazos, um agravante foi não ter havido Assembleia do CEDCA em fevereiro. Na sequência, não houve Web para os Escritórios Regionais, faltando também a ação governamental. Apontou que o prazo se encerra na próxima sexta-feira e corre-se o risco de serem esvaziadas algumas Regionais, havendo a possibilidade de não se ter Conselho para a Conferência. Levando em conta o que foi dito, a Conselheira Débora informou que os Conselheiros não tiveram acesso ao parecer jurídico mencionado, assim tal documento deverá retornar para o plenário, com o texto base. Representando a AMPIJ a Promotora de Justiça Dra. Danielle Cavali Tuoto interpretou que fora o que já foi levantado, a preocupação se tem é que provavelmente não se terá entidades inscritas. Além do mais, o edital posto não esclarece qual Regional será chamada. Cresce a possibilidade de se ter um Conselho sem Sociedade Civil. Assim, não é possível aguardar até o dia 29, verificar a hipótese de prorrogação. Entre tantas informações, a Conselheira Presidente Ires D. Scuzziato explicou ao plenário que todos os documentos por ela assinados, passam primeiramente pela aprovação do Conselho, depois pelo crivo do Núcleo Jurídico, antes de seguir para a publicação, mediante autorização escrita. Na sequência, segundo o Conselheiro Renann (Guarda Mirim de Foz do Iguaçu), existe a proposta de se responder o ofício e retornar ao edital anterior, situação essa com a qual grande parte dos Conselheiros não concordaram. Ao ser questionado, o Procurador do Estado Dr. Joel Samways Neto estabeleceu que uma Lei pode ser alterada, promovendo mudanças na anterior, porém lembrou que ainda existe o processo legislativo e a consequente morosidade. Compartilhou também, que o Núcleo Jurídico da Administração representa a Procuradoria do Estado dentro da SEDS. Considerou que esse Colegiado tem total independência e também a responsabilidade de redigir essa deliberação. Diante de tantos impasses, a Presidente questionou se é viável prorrogar o mandato por 90 dias? Como consequência de todas essas

164 165

166

167

168

169

170

171

172

173

174

175

176

177

178

179

180

181

182

183

184

185

186

187

188

189

190

191

192

193

194

195

196

197

198

199

200

201

202

reflexões, a Conselheira Débora (ABEC) apresentou uma proposta, a saber: suspensão do processo eleitoral, prorrogação do atual mandato e a Comissão constituída contanto com a participação do Ministério Público, OAB e Fórum DCA. Sob a coordenação da Presidente Ires Damian Scuzziato (Dorcas Toledo), partiu-se para a votação: 1) Suspensão do processo eleitoral e prorrogação do mandato até 31/12/2015 - 10 votos - 2) Revogar a deliberação - 6 votos, abstenções - 02 votos. Pedindo a palavra, a Conselheira Marcela Evangelista (SEDS) comentou que essa deliberação foi construída por uma Comissão cujo o trabalho não foi respeitado, assim poderia somente ser revista, já que havia sido aprovada anteriormente pelo Colegiado. Segundo a Conselheira Alexandra, o Conselho já havia opinado pela revogação dessa deliberação. Nesse momento, a representante da OAB-PR, Dra. Maria Christina Santos solicitou que se registrasse em ata que na construção desse novo documento, o Ministério Público, a OAB e o Fórum DCA fossem elementos participantes do processo eleitoral (consultivo e fiscalizador). O interesse público deverá estar acima do desgaste dos Conselheiros, além do que a criança e o adolescente devem ser prioridade absoluta. A FALA Considerou também que a Comissão trabalhasse dentro dos mesmos moldes de descentralizar, uma vez que historicamente as Regionais nunca tiveram acesso ao Conselho: e que essa posição seja mantida pela nova comissão. De maneira oportuna, a Secretária Executiva Maria Letícia colocou que se a citada deliberação foi revogada, os componentes da comissão também foram. É necessário verificar a permanência real de cada um, se está aberta ou fechada. Demonstrou a Conselheira Débora (ABEC), que as discussões devem contar sempre com da presença da OAB – MP e Fórum DCA, trazendo depois as conclusões para a plenária. Foi entendido pela Conselheira Tatjane, que quando se revoga não significa jogar fora, é rever o que já está feito cujo conteúdo não pode ser desconsiderado. O problema não está no documento em si, mais nos prazos inseridos e na ausência da participação de segmentos relevantes. Encaminhamento - Pautar para a Plenária de junho, a nova formação da Comissão que dará continuidade ao processo. Na sequência, a representante da ASCOM relatou que o processo eleitoral do CEDCA foi divulgado através da Agência Estadual de Notícias e 700 enderecos de rádios. Com essa suspensão, será necessário repassar uma errata, informando sobre a prorrogação do mandato, indicando uma fragilidade do Conselho. SEJU - Apresentação da estrutura do Departamento de atendimento socioeducativo - Dr. Pedro Ribeiro Giamberardino - DEASE. Numa breve explanação, o Diretor abordou toda a estrutura organizacional do setor, bem como as suas prioridades da gestão e a cobertura da Rede de atendimento socioeducativo, com projeção de novas obras. Ao término, a Conselheira Nadir (Instituto São José) relatou que a SEJU participa das atividades da Câmara de Garantia de Direitos. Parabenizou a seriedade e a competência em capacitar toda uma equipe, objetivando atender a questão dos suicídios. A periodicidade das reuniões da Comissão é mensal (com caráter mínimo semanal). Referindo-se ao Plano de Atendimento Socioeducativo, informou-se que duas propostas de alteração foram acatadas: da SESA e OAB, já a regionalização deverá ser colocado como meta. A Presidente do CEDCA, Conselheira Ires Scuzziato desejou boa sorte para a nova equipe, melhorando cada vez mais as condições de vida desses adolescentes que estão sob a Guarda do Estado. Fazendo um parêntese, a palavra foi dada à técnica Carla Andreia (APCA) que informou ter participado de reunião com o Presidente do Tribunal Regional Eleitoral, coordenada pelo Procurador Dr. Murilo Digiácomo. Na ocasião, o objetivo precípuo era convencer o Tribunal a fornecer a listagem de eleitores e as urnas, para a realização das eleições dos Conselheiros Tutelares. Segundo foi informado, foi expedida uma ordem para

204

205

206

207

208

209

210

211

212

213

214

215

216

217

218

219

220

221

222

223

224

225

226

227

228

229

230

231

232

233

234

235

236

237

238

239

240

241

242

os Juízes, determinando a proibição do empréstimo das urnas que estão centralizadas em Curitiba. Quanto à cessão da listagem de eleitores, foi também expedida uma resolução vetando tal prática, considerada sigilosa. Não havendo perspectivas, a saída seria realizar eleição manual. Apontou que o único Estado que está propiciando apoio é o Ceará. Na ocasião, a representante da AMPIJ, Promotora de Justiça, Dra. Danielle Cavali Tuoro, declarou que trata-se de um processo que demanda muito pessoal e é impossível de ser controlado sem as listas. **Dr. Murilo Digiácomo** ficou encarregado de oficiar o Tribunal, guestionando a Resolução. Pediu um aparte a Conselheira Marcela Evangelista (SEDS), informando que o relatório financeiro é extenso, assim sugeriu deixar para a próxima Assembleia. Quanto ao condensado da Câmara do FIA, deverá ser o 1º ponto a ser abordado após o almoço. Câmara de Capacitação, Mobilização e Articulação - Relatora Zenilda - 3.1- Materiais da Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente. A ASCOM informou que a revista esta em fase de produção. Parecer da Câmara: Ciente. Parecer do CEDCA: Ciente. 3.2- ASCOM/SEDS - Apresentação do projeto do material visual da Conferência. Foi feita a apresentação pelo técnico Alexandre da ASCOM, e o conselheiro Patrick achou que o ícone é conservador e não gostou, a adolescente Maria Eduarda gostou do material apresentado, a conselheira Zenilda gostou do material visual dizendo que esse ícone pode incluir o adolescente e a Sra. Juliana sugeriu o maior uso das cores como fundo nos materiais. O técnico Alexandre apresentou as especificidades do local lembrando que ele é carregado de cores e informações. Parecer da Câmara: Espera aprovação da plenária. Parecer do CEDCA: Aprovado o material visual da conferência. 3.3-Ofício do Consultor do PNED/SDH-PR – solicitação de apoio para organização de plano de mídia para o processo de escolha unificada dos conselheiros tutelares. A câmara leu o oficio e esta ciente. Parecer da Câmara:Ciente. Parecer do CEDCA: Oficiar o SDH solicitando maiores informações acerca do ofício.3.4- Protocolado sob nº 13.616.743-0 - UTPCA/SEDS - Projeto Seminário Estadual "Vinte e Cinco anos do Estatuto da Criança e do Adolescente: reflexões sobre os avanços e desafios para a sua implementação". Servidora Juliana Feitosa apresentou projeto no qual prevê a realização do seminário alusivo aos 25 anos do Estatuto integrado com a Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, através da realização de uma palestra ou mesa redonda sobre o tema na conferência, impressão de Estatutos comemorativos e realização de uma matéria/vídeo a ser produzido possivelmente pela E-Paraná abordando o tema, a ser veiculado na tv do Governo do Estado e reprodução na conferência. Valor do FIA: R\$ 650.000,00 previsto no Plano de Ação 2015 do FIA/PR. A câmara pede para que nas atividades seja considerado o fato de que na conferência haverá um número grande adolescentes e que a linguagem deverá contemplar as especifidades deste público. Parecer da Câmara: Favorável. Parecer do CEDCA: O conselho irá analisar esta proposta no FIA e na comissão da conferência. 3.5- Projetos apresentados para a Deliberação nº 019/2015 - Protagonismo Juvenil - 02 protocolados. Foi feita a apresentação do projeto com a leitura da ata da comissão de avaliação preliminar da deliberação nº19/2015. Para a Linha de Ação II (Formação de Adolescentes para a Conferência) não foi apresentado nenhum projeto. Para a Linha de Ação III (Educomunicação) foram apresentados dois projetos: Associação Fênix, de Curitiba e ONG Ninho da Águia. O projeto da Associação Fênix obteve nota inferior à 50 e foi desclassificado, conforme previsto na Deliberação nº 19/2015. O projeto da ONG Ninho da Águia obteve nota 59,75 e foi classificado, porém, para que o projeto fosse aprovado seriam necessários ajustes, em especial no Plano de Aplicação, os quais foram solicitados pela comissão à entidade, que os apresentou em

244

245

246

247

248

249

250

251

252

253

254

255

256

257

258

259

260

261

262

263

264

265

266

267

268

269

270

271

272

273

274

275

276

277

278

279

280

281

282

meio eletrônico com o compromisso de envio dos originais através dos Correios. A representante da entidade, Sra. Juliana, esteve presente nesta Câmara e informou que a entidade substituíra o coordenador técnico apresentado no projeto, visando a melhor organização da execução do mesmo. O parecer da câmara é favorável à aprovação. Parecer da Câmara: Aprovado. Parecer do CEDCA: aprovado o parecer da câmara. Registrou-se que quando ocorrerem ausências do apoio técnico, a SEDS deverá se responsabilizar pela imediata substituição. Intervalo para o almoço. Retomada dos trabalhos às14h00min. quando detectou-se a presença de 7 Conselheiros (Renann, Ires, Miliane, Vanessa, Zenilda, Ana Paula, Elvis). A Presidente Ires Scuzziato comunicou ao plenário que em breve precisaria retirar-se para retomar à sua cidade, devido a um compromisso familiar. A condução dos trabalhos ficaria a cargo do Conselheiro Elvis (SESP). Já a Vice Presidente Márcia Tavares dos Santos (SESP) encontra-se em férias por 10 dias. Câmara do FIA - Relatora Conselheira Marcela - 1. Interessado: Provopar Estadual Ação Social: Protocolo nº 13.515.453-9 – A Provopar Estadual Ação Social encaminha o Projeto "Meu Futuro Qualificação 2015." para habilitação no Banco de Projetos/FIA Doações. Valor Total: R\$ 2.038.274,93 (dois milhões, trinta e oito mil, duzentos e setenta e quatro reais reais e noventa e três centavos centavos). Classificação do Projeto conforme o Artigo 6º Deliberação CEDCA 015/2008: Garantia do direito à convivência familiar e comunitária; Enfrentamento à Violência; Erradicação do trabalho infantil; Atendimento a crianças/adolescentes em situação de risco; Público Alvo: O projeto tem como objetivo atender 1000 (hum mil) adolescentes de ambos os sexos, de 14 a 18 anos incompletos, em situação de vulnerabilidade social, econômica e pessoal, residentes em um dos seguintes municípios paranaenses: Assis Chateaubriand, Capanema, Capitão Leônidas Marques, Cascavel, Chopinzinho, Clevelândia, Cornélio Procópio, Coronel Vivida, Cruzmaltina, Faxinal, Foz do Iguacu, Guarapuava, Ivaiporã, Lidianópolis, Maringá, Mauá da Serra, Ortigueira, Paranaguá, Rio Branco do Ivaí, Rosário do Ivaí, Santa Terezinha, Curitiba e Região Metropolitana. Objetivos: Ofertar 1000 vagas em oficinas de formação teórica na área administrativa; Oportunizar condições favoráveis para a formação pessoal, social, educacional e profissional dos adolescentes inseridos no projeto; Garantir a permanência no projeto de, pelo menos, 75% dos adolescentes inseridos; Garantir a permanência na escola de, pelo menos, 80% dos adolescentes inseridos; Propiciar o desenvolvimento pessoal; Fortalecer os vínculos sociais e familiares. Parecer do ER de Curitiba: Favorável. Parecer da Equipe Técnica da SEDS: Parcialmente atendido, sendo que foram juntados os ajustes na reunião da Câmara, e será novamente analisado. Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: aprovado o parecer da câmara. 2. Interessado: SEDS/Controle Interno: Protocolo nº 11.371.177-9 - Referente ao convênio nº 403/13 - Prefeitura Municipal de Sarandi - Apoio à Estrutura dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná – Encaminham para análise em virtude do Descumprimento da Cláusula Primeira do objeto de convênio conforme relato a seguir: "O presente protocolado suso veio a este Núcleo para apreciação e autuação das contas junto ao Tribunal de Contas do Estado nos termo da Resolução nº 28/2011 e da Instrução Normativa nº 61/2011. Porém em virtude da execução parcial do convênio, notadamente atestada pela fiscal do convênio as folhas 137/138, ainda, certificado por este Núcleo de Controle Interno através do "Relatório Gerencial de estatísticas dos Conselhos Tutelares" (fls 142/143), não vislumbramos que o atendimento ao Sistema SIPIA-Web foi cumprido atendendo ao artigo 21, inciso III da resolução supramencionada. Ora, se objetivo principal da transferência de recursos financeiros ao Convenente é para estruturação do Conselho Tutelar e na implantação do SIPIA-Web com relatório e dados confiáveis não pode ser atendida, então, entendemos que o objetivo proposto nas Deliberações nº 05/2010

284

285

286

287

288

289

290

291

292

293

294

295

296

297

298

299

300

301

302

303

304

305

306

307

308

309

310

311

312

313

314

315

316

317

318

319

320

321

322

e 039/2013 CEDCA-PR não produziu o efeito almejado. Consigna-se o artigo 17, inciso I da Resolução nº 28/2011 da Corte de Contas do Estado, in verbis: "Art. 17, I - empregar os recursos exclusivamente para o cumprimento dos objetivos estabelecidos pelo termo de transferência". Assim solicitamos análise e pronunciamento desse Conselho sobre o assunto em tela." Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar o processo para UTPCA para que informe sobre a situação do município de Sarandi, quanto à alimentação do SIPIA/WEB. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. Retorna para análise contendo o Ofício 256/2015 do Conselho Tutelar de Sarandi e a Informação nº 178/2015 da UTPCA, o qual relata após contato com o CT de Sarandi, foram informados por meio do Ofício 256/2015, que desde novembro de 2014 estavam sem internet, em razão da troca de licitação e instalação de novas linhas telefônicas. Além disso que somente em 07/03/15, foi instalada a fibra ótica e o CT passou a dispor de novas linhas telefônicas e internet. Portanto no momento em que os conselheiros ficaram sem acesso a internet, estes estiveram impossibilitados de fazer os registros no sistema, mas que após a instalação voltaram a alimentar o SIPIA CT WEB normalmente. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Retornar o processo para o Núcleo de Controle Interno da SEDS, com a informação da UTPCA, para que verifique se a mesma contempla o período de vigência e execução do convênio, e se poderá ser considerado como parte integrante do cumprimento do objeto. Parecer do CEDCA: aprovado o parecer da câmara. 3. Interessado: Fórum Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - Fórum DCA/PR - Regional Norte Central - Regional de Maringá: Protocolo nº 13.592.609-4 – Referente ao Fórum DCA/PR - Regional Norte Central – Regional de Maringá: Encaminha o Ofício nº 015/15 onde relatam sobre a importância que teve a realização do Projeto "Formação e Articulação de Adolescentes para a Participação e o Controle Social". Também que no final dos encontros regionais foi encaminhado ao CEDCA um Termo de Solicitação (já recebido anteriormente e deliberado em sessão ordinária realizada na data de 21/02/14 - documentos anexo) solicitando a apreciação no sentido de assegurar orçamento específico para a continuidade e ampliação de projeto similar. Sendo assim pedem com a maior urgência possível a devida apreciação da solicitação, tendo em vista que o projeto acima citado, foi extremamente abrangente e profundo, enquanto processo de apropriação de direitos e de participação coletiva. Seque Análise Parcial da Prestação de Contas referente ao Projeto "Formação e Articulação de Adolescentes para a Participação e o Controle Social" executado pela Ciranda Central de Notícias dos Direitos da Infância e Adolescência, que relata a situação atual e o parecer é que esta encontra-se irregular. Parecer da Câmara do FIA: A Câmara é favorável a continuidade do Projeto, porém nesse momento o mesmo não poderá ser executado através da Ciranda Central de Notícias dos Direitos da Infância e Adolescência, até que a mesma regularize às pendências de prestações de contas, conforme parecer do Setor de Prestação de Contas - SIT. Encaminhar ofício a entidade solicitando a regularização da situação no prazo de 30 dias, impreterivelmente. Parecer do CEDCA: aprovado o parece da câmara. 4. Interessado: SEDS/CPSB: Protocolo nº12.131.670-6 – Referente ao Programa Adolescentes Paranaenses - Município de Tunas do Paraná - Valor R\$ 60.000.00 - Para análise e aprovação. Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: aprovado o parece da câmara. 5. Interessado: CEDCA: Construção de Instrumental Padrão para elaboração do Relatório de Atividades e Prestação de Contas. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Os Conselheiros da Câmara vão estudar o relatório atual e propor alterações para próxima reunião. Parecer do CEDCA: aprovado o parece da câmara. 6. Interessado: Escola Roberto Farias da Silva - Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Modalidade de Educação Especial - Mantenedora da APAE de Tapira: Protocolo nº 13.578.428-1 - APAE de Tapira encaminha

324 325

326

327

328

329

330

331

332

333

334

335

336

337

338

339

340

341

342

343

344

345

346

347

348

349

350

351

352

353

354

355

356

357

358

359

360

361

362

documento contendo solicitação de redirecionamento do veículo, adqurido com recursos do FIA, por meio do convênio 271/2011, de uso do Conselho Tutelar, para a mesma. Informamos que o redirecionamento deste veículo foi aprovado pelo CEDCA, na sessão ordinária, realizada na data de 17/04/15. Também que o Ofício com a resposta já foi encaminhado para a Prefeitura Municipal e CMDCA (cópias anexo). Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Reiterar o ofício de resposta à entidade. Parecer do CEDCA: aprovado o parecer da Câmara. 7. Interessado: SEDS/UTPCA: Referente as Deliberações nº 51/2013 e 74/2012 – Para aprovação da alteração do Plano de Trabalho e Plano de Aplicação do protocolo listado abaixo: Protocolo nº 11.822.057-9 - APAE de Joaquim Távora Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar o processo à UTPCA para que solicite a entidade justificativa para aquisição de um veículo Pick-up. Parecer do CEDCA: aprovado o parecer da Câmara. 8. Interessado: SEDS/Central de Convênios: Protocolo nº 4.999.771-0 - Referente ao convênio nº 186/01 - Município de Carlópolis - A Central de Convênios encaminha para análise conforme segue: "Encaminhamos para conhecimento e Deliberação desse Colegiado o Ofício nº 014/2014 (fl.143), da Chefia do Escritório Regional/SEDS de Jacarezinho, onde relata que receberam denúncias de um membro do Conselho Tutelar do Município de Carlópolis, referente ao Convênio nº 186/01, que tinha como um dos objetos a aquisição de um veículo para atender o Conselho Tutelar daquela municipalidade e que este foi leiloado pelo município sem anuência do Conselho Municipal dos Direitos da Crianças e do Adolescente, tendo como lance final o valor de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) e que ficaram em poder do município sem destinação a criança e ao adolescente. Conclui solicitando orientações de como deverão proceder e anexa cópias dos sequintes documentos: 1. Termo de Cooperação Técnica e Financeira 186/01 (fls.144 a 149); 2. Ofício nº 192/2012, emitido pelo Prefeito Municipal e dirigido ao Presidente do Conselho Tutelar, solicitando a devolução do veículo antigo, em virtude de ter adquirido um veículo zero quilometro, Gol ano/modelo 2012 (Fl.150); 3. Ofício nº 20/12 e 21/12, expedidos pelo Presidente do Conselho Tutelar e dirigidos ao encarregado da garagem municipal e ao Prefeito Municipal, respectivamente, dando conta do recolhimento do veículo, como solicitado (151/152); 4. Ofício nº 040/2012, emitido pelo Presidente do Conselho Tutelar e dirigido ao Secretário Geral do Município, onde solicita cópia do processo referente a compra do veículo uno Mille Fire, ano 2002, cor branca, placas AKI-6654, adquirido com recursos financeiros do CEDCA/FIA/IASP 9fl.153); 5. Ofício nº 445/2012, do Prefeito municipal, onde requisita os documentos originais do veículo Fiat Uno Mille Fire, ano 2002 (fl.154). 6. Ofício nº 42/2012, acerca da resposta ao Prefeito, onde o alerta sobre a Resolução Conjunta SECJ/CEDCA/PR nº 369/2008 (fl.155); 7. Documento do veículo em questão (fl.156); 8. Ata do Julgamento do Leilão nº 001/2014, de 08/07/2014, que contempla em seu item 10- 01 FIAT UNO MILLE FIRE-ANO 2002-PLACA AKI-6654 - valor do lance final de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) (fl.157 a 161). Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município solicitando informações sobre a destinação do recurso do leilão, no valor de R\$ 3.900,00, já que o mesmo deve ser revertido na compra de equipamentos para o CT, cujo plano de aplicação deve ser aprovado pelo CEDCA. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. Retorna para análise uma vez que não obtivemos resposta até a presente data. Parecer da Câmara do FIA: Reiterar o ofício. Parecer do CEDCA: Aprovado o Parecer da Câmara. Ofício nº 043/2015 - CEDCA encaminhado e com data de recebimento em 16/04/2015. Retorna para análise contendo o Ofício nº 028/2015 do Conselho Tutelar de Carlópolis, informando que em 2014 fizeram uma denúncia, informando que após a compra do atual veículo do CT, o outro foi recolhido pela Prefeitura Municipal; Que em 08/07/14, o veículo recolhido foi leiloado

364

365

366

367

368

369

370

371

372

373

374

375

376

377

378

379

380

381

382

383

384

385

386

387

388

389

390

391

392

393

394

395

396

397

398

399

400

401

402

404 pelo valor de R\$ 3.900,00, sendo este inferior ao valor médio, conforme preço da tabela FIPE de R\$ 11.315,00; 405 Também que o referido veículo não pertence a prefeitura, bem como esta não foi autorizada pelo CT fazer o leilão; 406 Que em 06/10/14, após sessão ordinária, o CEDCA encaminhou o Ofício nº 690/14, solicitando informações sobre 407 a destinação do recurso do leilão, e que este deveria ser destinado à compra de equipamentos para o CT, o que até 408 o presente momento não ocorreu; E salientam que como preconiza o ART 134, do ECA, a Prefeitura Municipal é 409 responsável pela manutenção do CT. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Reiterar o ofício ao 410 município solicitando informações sobre a destinação dos recursos do leilão, no valor de R\$ 3.900,00, já 411 que o mesmo deve ser revertido na compra de equipamentos para o CT, cujo plano de aplicação deve ser 412 aprovado pelo CEDCA. Encaminhar cópia do processo a da informação do CT para o MP local para 413 providências. Parecer do CEDCA: aprovado o parecer da Câmara. 9. Interessado: Lar do Bebês Pequeno 414 Peregrino: Protocolo nº 12.018.927-1 - Referente ao Convênio nº 086/2014 - Lar do Bebês Pequeno Peregrino-415 Programa Crescer em Família – O Lar dos Bebês Pequeno Peregrino encaminha o Ofício ADM nº 021/2015, 416 informando que a partir de 25/03/15 iniciou o processo de encerramento de suas atividades. Sendo assim pedem o 417 cancelamento do convênio acima citado. Também que possuem um veículo FIAT DOBLO EX placa AUR - 0611, 418 adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio nº 242/08, bem como outro convênio nº 435/04, que foram 419 adquridos alguns equipamentos. Para estes estão encaminhando ofício para o CMDCA de Cascavel, afim de que 420 possam fazer a devida destinação. Segue Relatório do Escritório Regional de Cascavel; Resolução nº 013/2015, de 421 15 de abril de 2015 a qual aprova providências referentes ao encerramento de atividades da Entidade Lar dos 422 Bebês Pequeno Peregrino e Recomposição do CMDCA. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Solicitar 423 ao ER de Cascavel que acompanhe o processo de encerramento das atividades e de redirecionamento dos 424 equipamentos para entidade Associação Recanto da Criança, e encaminhe relatório ao CEDCA. 425 Encaminhar o processo para a Central de Convênios para rescisão do convênio. Parecer do CEDCA: 426 aprovado o parecer da Câmara. 10. Interessado: Secretaria Municipal de Bem Estar Social, Habitação e 427 Cidadania de Irati: Protocolo nº 10.077.113-6 - Referente ao Convênio nº 109/09 - Liberdade Cidadã - A 428 Secretaria Municipal de Bem Estar Social, Habitação e Cidadania de Irati encaminha o Ofício nº 230/2013 429 solicitando orientação sobre o convênio acima citado, referente aos procedimentos da Casa de Medidas 430 Socioeducativas, tendo em vista que a mesma está localizada em área de risco e de difícil acesso aos 431 adolescentes, e na última enchente, foi atingida, entrando em média um metro de altura de água dentro, 432 causando perdas de materiais e danos aos equipamentos, uma vez que ocorreu na madrugada. Sendo 433 assim questionam se o imóvel poderá ser vendido e comprado outro mais adequado para a realização das 434 atividades do Programa Medidas Socieducativos ou qual outro procedimento a ser realizado. Parecer da 435 Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao ER de Irati, para verificar a situação no local. 436 Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. Encaminhar oficio para prefeitura solicitando três 437 avaliações do imóvel financiado pelo FIA que se pretende vender e 03 avaliações do imóvel que se 438 pretende adquirir. Essa decisão do Conselho não implica em decisão de mérito quanto a possibilidade de 439 venda do imóvel. Retorna para análise contendo o Parecer Técnico do ER de Irati e Ofício nº 015/2014 do 440 CMDCA. Parecer da Câmara do FIA: Considerando que o imóvel não está sendo utilizado com o objeto 441 proposto no Convênio e, que a localização não é apropriada, o município deverá devolver o recurso, 442 devidamente corrigido, no prazo de 90 dias, a partir do recebimento do ofício. Parecer do CEDCA: 443 Aprovado o parecer da câmara. Retorna para análise contendo o Ofício nº 106/2014 da Secretaria Municipal de

444 Assistência Social onde encaminha três avaliações do imóvel. Também que o Serviço de LA e PSC, tem como 445 unidade de oferta o CREAS e não no referido imóvel, pois este encontra-se em área de risco de alagamento, onde 446 no prazo de um ano ocorreram duas enchentes (fotos anexas). E solicitam uma prorrogação no prazo, sendo este 447 maior que 90 dias para devolução do recurso. Segue anexo documentação a qual trata deste assunto. Parecer da 448 Câmara do FIA: APROVADO, o município deverá devolver o recurso devidamente corrigido até 31/12/2014, 449 impreterivelmente. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. Protocolo nº 13.428.626-1 -450 Retorna para análise contendo o Ofício nº456/2014, apresentando uma proposta de redirecionamento do 451 recurso. Ata nº 354 do CMDCA de Irati; E demais documentos. Parecer Técnico do ER de Irati; Favorável. 452 Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar o processo ao NJA/SEDS para parecer 453 quanto a solicitação do município em investir o valor do convênio em outra unidade que atenda 454 crianças e adolescentes ao invés de devolver o recurso. Parecer do CEDCA: Aprovado o Parecer da 455 Câmara. Retorna para análise contendo a Informação nº 1148/2014 do NJA/SEDS. Parecer da Câmara 456 FIA: Aprovada a Informação nº 1148/2014/NJA/SEDS. Oficiar o Município para efetuar a devolução do 457 recurso, devidamente corrigido. Parecer do CEDCA: Aprovado o Parecer da Câmara. Retorna para análise 458 contendo o Ofício nº 067/2015 da Prefeitura Municipal de Irati, solicitando alteração do prazo para devolução do 459 recurso repassado por meio do convênio nº 109/09, pelo fato que a formulação e aprovação de Lei para tal levará 460 no mínimo 04 semanas, não atendendo assim o prazo estipulado de 30 dias, necessitando o município de ao 461 menos 120 dias para concluir o processo. Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Encaminhar ofício ao 462 município informando que, em a devolução ocorrendo após o prazo de 30 dias, o valor deverá ser 463 novamente atualizado, sendo assim a solicitação para formulação e aprovação da Lei para suplementação 464 do Orçamento deve considerar a previsão do valor atualizado. Parecer do CEDCA: aprovado o parecer da 465 Câmara. 11. Interessado: SEDS/Unidade Técnica de Garantia de Direito e Cidadania: Deliberação 133/2014, 466 dos processos relativos ao Edital 001/2014. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. A pedido da 467 Comissão, encaminhar ao NJA/SEDS para análise do Edital quanto as normativas da Lei nº 13.019/2014. 468 Parecer do CEDCA: aprovado o parecer da Câmara. 11.1 Interessado: Comissão de Avaliação dos Projetos 469 do Edital 001/2014: Protocolo nº 13.573.542-6 – Lar São Mateus Valor R\$ 80.000,00 Contrapartida R\$ 800,00 470 Parecer da Comissão: APROVADO Parecer da Câmara do FIA: APROVADO o parecer da Comissão. Parecer 471 do CEDCA: aprovado o parecer da Câmara. 11.2 Protocolo nº 13.590.094-0 - Projeto Usina Cidanania Valor R\$ 472 40.000,00 Contrapartida R\$ 400,00 Parecer da Comissão: EM DILIGÊNCIA. Parecer da Câmara do FIA: 473 APROVADO o parecer da Comissão. Parecer do CEDCA: aprovado o parecer da Câmara. 11.3 Protocolo nº 474 13.574.262-7 - Adolescentro Valor R\$ 80.000,00 Contrapartida R\$ 1.000,00 Parecer da Comissão: 475 APROVADO. Parecer da Câmara do FIA: APROVADO o parecer da Comissão. Parecer do CEDCA: aprovado 476 o parecer da Câmara. 11.4 Protocolo nº 13.573.324-5 - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de 477 Cruz Machado Valor R\$ 40.000,00 Contrapartida R\$ 22.000,00 Parecer da Comissão: APROVADO. Parecer da 478 Câmara do FIA: APROVADO o parecer da Comissão. Parecer do CEDCA: aprovado o parecer da Câmara. 12. 479 Interessado: Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro - Mantenedora do Hospital 480 Pequeno Príncipe: Protocolo nº 11.882.414-8 - Referente ao Projeto "Pelo Direito à Vida" - Banco de Projetos -481 Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro - Mantenedora do Hospital Pequeno Príncipe: 482 Encaminha o Ofício DMKT-RI nº 06/2015 solicitando a manutenção do projeto "Pelo Direito à Vida", como um 483 projeto ativo no Banco de Projetos e requer a prorrogação de sua validade por mais dois anos. Data de Habilitação:

02/12/13; Data da Finalização: 01/12/15. Parecer da Câmara do FIA: APROVADO, com abstenção do voto da Conselheira Não-Governamental Ana Paula Baena. Parecer do CEDCA: aprovado o parecer da Câmara. 13. Interessado: SEDS/NJA: Protocolo nº 13.541.751-3 - Referente a Ação Ordinária promovida pelo município de Andirá, nos autos 5167-77.2014.8.16.0004, contra o Estado do Paraná e o CEDCA. Para ciência do caso ao Presidente do colegiado e arquivar os autos. Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Arquive-se. Parecer do CEDCA: aprovado o parecer da Câmara. 14. Interessado: Prefeitura Municipal de Maringá: Protocolo nº 11.288.848-9 – Referente ao Convênio nº 061/2012 – Programa Liberdade Cidadã – Município de Maringá – A Secretaria de Assistência Social e Cidadania encaminha o Ofício nº 161/2015 - SASC, informando que a Unidade de Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida - LA e de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC, em breve atenderá em novo endereço e que tal espaço comportará, além do atendimento técnico, as oficinas oferecidas ao público alvo, dispensando-se a necessidade de deslocamento. Sendo assim solicitam autorização para transferência do veículo VAN, adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio 061/2012, que é usado na execução do Programa Liberdade Cidadã, para o Abrigo Municipal, cujo público é formado por crianças e adolescentes que necessitam ser transportados para escolas e atividades afins. Parecer do ER de Maringá: Favorável. Aprovação do CMDCA: Não consta. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município solicitando a manifestação do CMDCA. Parecer do CEDCA: aprovado o parecer da Câmara. 15. Interessado: CMDCA de Campina do Simão: Protocolo nº 10.697.886-7 - Referente ao convênio nº 337/2011 - Prefeitura Municipal de Campina do Simão - O CMDCA encaminha o Ofício nº 02/2015 solicitando o redirecionamento do veiculo, adqurido com recursos do FIA, por meio do convênio nº 337/11, de uso do CT, para a Secretaria Municipal de Assistência Social, o qual ser utilizado no atendimento exclusivo à crianças e adolescentes. Tal solicitação justifica-se pela aquisição de novo veículo, por meio da parceria com a Secretaria de Direitos Humanos, para os atendimentos do CT e pela necessidade desse equipamento, para o desenvolvimento de ações da rede de proteção especial intersetorial. Segue anexo Resolução nº 02/\*2015 a qual aprova redirecionamento do veículo para uso da SMAS no atendimento a crianças e adolescentes. Termo de Consentimento do CT. Parecer Técnico do ER de Guarapauava. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar o processo para o NJA/SEDS solicitando orientações quanto à Cláusula Sétima - Da Destinação dos Bens. O uso exclusivo do veículo e equipamentos para as atividades do Conselho Tutelar, está vinculado ao limite da emissão do Termo de Objetivos Atingidos e Termo de Instalação e Funcionamento dos Equipamentos, e a aprovação de contas final do convênio, momento em que os equipamentos foram incorporados ao patrimônio do Convenente, ou ainda permanecem após o cumprimento dessa etapa. Parecer do CEDCA: aprovado o parecer da Câmara. 16. Interessado: Prefeitura Municipal de Capanema: Protocolo nº 10.697.727-5 - Referente ao Convênio nº 121/2011 – Prefeitura Municipal de Capanema: A Prefeitura Municipal de Capanema encaminha o Ofício nº 044/2015, solicitando que o veículo adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio nº 121/2011, de uso do CT, seja disponibilizado ao Projeto "Formando Cidadão", o qual é uma parceria entre a Secretaria Municipal da Família e a Polícia Militar, atendendo 30 adolescentes com idade entre 12 e 17 anos. Também que o CT dispõe de outro veículo oriundo de recursos federais e considerando o nº de habitantes de Capanema, bem como os casos atendidos por este, não se faz necessário a utilização de dois carros. Segue anexo os seguintes documentos os quais tratam deste assunto: Ofício nº 108/2015 do CMDCA de Capanema; Parecer Técnico do ER de Francisco Beltrão: Favorável. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar o processo para o NJA/SEDS solicitando orientações quanto

484 485

486

487

488

489

490

491

492

493

494

495

496

497

498

499

500

501

502

503

504

505

506

507

508

509

510

511

512

513

514

515

516

517

518

519

520

521

522

à Cláusula Sétima - Da Destinação dos Bens. O uso exclusivo do veículo e equipamentos para as atividades do Conselho Tutelar, está vinculado ao limite da emissão do Termo de Objetivos Atingidos e Termo de Instalação e Funcionamento dos Equipamentos, e a aprovação de contas final do convênio, momento em que os equipamentos foram incorporados ao patrimônio do Convenente, ou ainda permanecem após o cumprimento dessa etapa. Parecer do CEDCA: aprovado o parecer da câmara. 17. Interessado: Prefeitura Municipal de Sarandi: Protocolos: nº 8.103.467-2 - Ref. Convênio 261/04 e nº 8.536.474-0 - Ref. Convênio 006/06 - A Pref. Municipal de Sarandi encaminha Of. 267/11 solicitando o redirecionamento dos bens adquiridos através dos convênios acima citados, com parecer favorável da equipe regionalizada de Maringá. Encaminhamos para apreciação do CEDCA/PR, pelo fato que houve nova manifestação da Prefeitura, com parecer favorável da equipe regionalizada, sendo que após contato com o Presidente do CEDCA, fomos orientados a dar novo encaminhamento a Câmara Setorial. da Câmara do FIA/PR - Aprovado. Parecer do CEDCA/PR - pedido de vista da Dra. Édina retorna para a câmara para análise. Parecer da Câmara do FIA - Não foi analisado, voltar para a pauta da Câmara na próxima reunião. Parecer do CEDCA/PR - Parecer da Câmara do FIA - Manter Deliberação do CEDCA de folhas 224 e 225 nos dois processos. Parecer do CEDCA/PR - Aprovado o parecer da câmara. A pedido da Marcela retornar a Câmara Setorial do FIA. Parecer da Câmara: Manter a decisão anterior. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara. A decisão das folhas nº 224 e 225 é: Encaminhar para que o Ministério Público (comarca de Sarandi) analise a conveniência e oportunidade de se propor um TAC (termo de ajustamento e conduta) a fim de que seja cumprido o objeto do convênio conforme deliberação do CEDCA. Foi enviado os ofícios de nº 443/2011 e 446/2011, datados de 21/12/11 para o Promotor e Prefeito do município de Sarandi, contendo tal encaminhamento. Retorna para Câmara com a seguinte informação: O município de Sarandi, através da Secretaria de Assistência Social - Proteção Social Especial, encaminha ofício nº 0257/2012, datado de 11/06/12, ao ER de Maringá, informando que foi realizado na data de 04/04/12, uma reunião no gabinete da Promotora de Justiça, com a presença do Prefeito Municipal, do Diretor de Proteção Especial, da Coordenadora do Programa de Acolhimento Institucional Municipal - PAIM e do Assistente Social do PAIM, ficando acordado que o prédio e os equipamentos que foram adquiridos com recursos do FIA, por meio dos convênios nº 261/2004 e 006/06, serão destinados para execução do referido programa, que agora é de responsabilidade do município. Também que o Acolhimento Institucional teve seu funcionamento no imóvel, adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio 261/04, mas devido o prédio ser pequeno para o atendimento, havendo necessidade de ampliação da construção, este foi transferido para uma residência alugada. O município assumiu a responsabilidade da ampliação do imóvel, a qual foi orcada no valor de R\$ 304.389,83, e encaminha toda documentação referente ao contrato para realização da obra. Tendo esta um prazo de 180 dias para sua execução, ficando como data para entrega em 11/12/12. Quanto a impossibilidade da contratação de educadores para o atendimento do abrigo, este foi suprido com a criação do cargo e concurso público. Portanto para o funcionamento do Acolhimento Institucional Municipal - PAIM , a composição de funcionários é a seguinte: 01 Coordenador; 01 Assistente Social; 01 Psicólogo; 08 Educadores de Base; 08 Serviços Gerais e 01 Motorista. Sendo assim ficou acordado na reunião acima mencionada, que o PAIM ficará com seu funcionamento na residência que esta atualmente, até a conclusão das obras do local adquirido com recursos do FIA (Convênio nº 261/04), não havendo necessidade do Termo de Ajustamento

524525

526

527

528

529

530

531

532

533

534

535

536

537

538

539

540

541

542

543

544

545

546

547

548

549

550

551

552

553

554

555

556

557

558

559

560

561

562

de Conduta proposto pelo Cedca. Segue em anexo parecer Técnico do ER de Maringá bem como cópia dos documentos que tratam deste assunto. Parecer da Câmara do FIA: Que o CMDCA do município de Sarandi acompanhe a execução da reforma e encaminhe ao CEDCA relatório de execução para que o processo seja reanalisado. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. Retorna para análise em virtude do CMDCA de Sarandi ter enviado ofício nº 82/2012 onde presta informações referentes ao que foi deliberado em plenária ordinária, em relação à utilização por tempo determinado do imóvel construído com recursos do FIA - Convênio 261/2004. Parecer Câmara do FIA: Em relação ao imóvel, a Câmara aprova o empréstimo para o Centro Municipal de Educação Infantil Menino Jesus, pelo período de 365 dias. Em relação aos equipamentos o ER de Maringá deverá emitir parecer sobre o estado, a instalação e o funcionamento dos equipamentos. Parecer do CEDCA: aprovado parecer da Câmara. Retorna para análise contendo o parecer técnico do ER de Maringá sobre o estado, a instalação e o funcionamento dos equipamentos adquiridos com recursos do FIA por meio do convênio 006/2006 do município de Sarandi. Parecer da Câmara do FIA: APROVADO O REDIRECIONAMENTO. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. O CMDCA de Sarandi encaminha o ofício nº 25/2013, em resposta ao ofício 185/2012 do CEDCA, o qual solicitou o acompanhamento da execução da reforma para ampliação do imóvel acima citado. Segue em anexo ATA da Reunião Extraordinária do CMDCA de Sarandi nº 08 de 22/08/12; ATA Reunião Ordinária nº 07/2012 de 05/09/12; ATA Reunião Ordinária nº 08/2012 de 03/10/12; ATA Reunião Ordinária nº 10/2012 de 05/12/12; ATA Reunião Ordinária nº 02/13 - de 06/02/13; Resolução Municipal 18/12: Dispõe sobre a Composição da Comissão Específica de Acompanhamento e Fiscalização da Reforma do Acolhimento Institucional; Relatório de Visita da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Reforma do Acolhimento Institucional datada de 26/09/12 de 03/10/12 e de 18/02/13; Parecer da Câmara do FIA: A Câmara sugere os seguintes encaminhamentos: 1 - Enviar a documentação, para as providências que se fizerem necessárias ao MP local, considerando a situação de risco apontada nos relatórios da Comissão de Acompanhamento. 2 - Realizar visita in loco, da Conselheira Não-Governamental do CEDCA Marinês (Associação C. E. Inf. Menino Jesus) da região, junto com ER de Maringá para verificação e posterior encaminhamento de relatório. Parecer do CEDCA: Aprovado. Retorna para análise contendo o Ofício nº 55/2014 do MP - 3º Promotoria de Justiça do Foro Regional de Sarandi Comarca da Região Metropolitana de Maringá relatando que a respeito da situação de risco junto ao PAIM, verificada por ocasião da visita realizada em 24/05/13, já foram tomadas as medidas pertinentes para solução do problema. Também quanto ao empréstimo do imóvel adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio nº 261/04, para o Centro Municipal de Educação Infantil Menino Jesus, pelo período de 365 dias, este se deu na reunião de outubro de 2012. Portanto já deve ter transcorrido o prazo autorizado. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Realizar visita in loco, do Conselheiro Não-Governamental do CEDCA representante da Associação C. E. Inf. Menino Jesus, da região, junto com ER de Maringá para verificação da situação do programa PAIM e se o imóvel está sendo utilizado pelo Centro Municipal de Educação Infantil Menino Jesus, e posterior encaminhamento de relatório. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA.hotmail Retorna para análise contendo o Relatório Informativo da visita in loco. Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Encaminhar ofício ao município para que apresente, no prazo de 90 dias, proposta de utilização do espaço onde estava o Centro Municipal de Educação Infantil, adquirido com recursos do convênio nº

564565

566

567

568

569

570

571

572

573

574

575

576

577

578

579

580

581

582

583

584

585

586

587

588

589

590

591

592

593

594

595

596

597

598

599

600

601

602

261/04, aprovada pelo CMDCA, sob pena de devolução do recurso conveniado devidamente corrigido. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. Retorna para análise contendo o Ofício nº 063/2014 -CMDCA e 063/2014 da Prefeitura Municipal de Sarandi, onde solicitam o empréstimo do imóvel, para a instalação temporária do Centro Municipal de Atendimento a Criança e ao Adolescente Luiz Zanchim, pelo período de 180 dias, durante o tempo de reforma do Centro. Também que em resposta a solicitação do CEDCA, para que apresente proposta de utilização do espaço adqurido com recursos do FIA, por meio do convênio 261/04, informam que está em análise minuciosa de redirecionamento pela atual gestão e em discussão articulada com o CMDCA, conforme ata da Reunião Extraordinária nº 12/2014 anexa. Seque cópia da Resolução nº 24/2014 a qual dispoē sobre a aprovação do empréstimo por tempo determinado do referido imóvel; Parecer do ER de Maringá: Avaliam que o empréstimo do imóvel em questão, não é viável para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da maneira como encontra-se atualmente, sendo necessárias várias adequações as quais são apontadas no parecer, a fim de garantir o atendimento adequado a crianças e adolescentes, conforme preconizado pelo ECA. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. A Câmara é favorável ao relatório do ER e não aprova o empréstimo do equipamento. Encaminhar os seguintes ofícios, com cópia ao ER e ao CMDCA: 1 - Solicitar ao município que redirecione o atendimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para outro imóvel, tendo em vista o contido no parecer do ER, e também a retirada do ônibus; 2 - Solicitar ao município que providencie a venda do imóvel, e encaminhe ao CEDCA plano de aplicação para aprovação de aquisição de um novo imóvel, juntamente com 03 orçamentos, para atendimento adequado às crianças e adolescentes; 3 – Enviar cópia integral do processo do convênio 261/04 e do Parecer do ER ao MP local para providências; Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. Retorna para análise contendo Ofício nº 1018/2014-SAS do Município de Sarandi, onde apresenta proposta de utilização do imóvel, adquirido com recursos do FIA, por meio do Convênio nº 261/04, para um Centro Municipal de Atendimento de Criança e Adolescente com a oferta dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. E ressaltam que farão as adaptações necessárias a fim de contemplar a correta execução dos serviços propostos. Segue Resolução nº 37/2014 do CMDCA de Sarandi o qual aprova a proposta de utilização do imóvel adqurido com recursos do FIA, por meio do convênio nº 261/2004, para dispor de um Centro Municipal de Atendimento a Criança e Adolescente com oferta dos Servicos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, desde que sejam realizadas as adaptações estruturais necessárias para o exercício das funções de SCFV. Parecer da Câmara do FIA: Oficiar o município para que o mesmo encaminhe a documentação referente as adaptações que serão feitas no imóvel para análise do CEDCA. Parecer do CEDCA: Aprovado o Parecer da Câmara. Retorna para análise encaminhado pela Câmara Setorial Permanente de Garantias de Direitos conforme segue: "Protocolado sob nº 13.558.350-2 - Of. nº 034/2015 - CMDCA de Sarandi - situação do Centro Municipal de Atendimento Integrado de Acões Pedagógicas e Sociais "Luiz Zanchim" Trata-se de Ofício nº 034/2015 exarado pelo CMDCA do município de Sarandi, informando sobre o processo de reforma do CIAPS (Centro Municipal de Atendimento Integrado de Ações Pedagógicas e Sociais "Luiz Zanchim"), que visa promover um espaço adequado para execução e acolhida aos usuários do SCFV ( Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), assim como a continuidade dos serviços ofertados por este centro durante a referida reforma. Devido ao início da reforma foi necessário o empréstimo temporário de um local para instalação do Centro Municipal de Atendimento a Criança e ao Adolescente "Luiz Zanchin" até o dia 12/01/2015, data programada para o fim da reforma e início de atividades do CIAPS. Com o atraso da reforma a Secretaria Municipal de

604

605

606

607

608

609

610

611

612

613

614

615

616

617

618

619

620

621

622

623

624

625

626

627

628

629

630

631

632

633

634

635

636

637

638

639

640

641

642

Assistência Social do município, através de ofício comunica o cancelamento dessas atividades, e prorroga o prazo para o início das atividades para 02/02/2015. No dia 30/01/2015 o CIAPS visitou o centro em reforma emitindo um parecer desfavorável quanto ao retorno ao local. A Gestão Municipal indicou um outro local para o início das atividades, sendo este inapropriado para o recebimento dos alunos, segundo parecer do CMDCA, ficando agendado o retorno para o dia 23 de fevereiro de 2015, sob a condição de cumprimento de uma série de exigências enumeradas pelo Conselho. No entanto, próximo à data de retorno, poucas exigências haviam sido cumpridas, gerando mais um parecer desfavorável quanto ao retorno ao CIAPS. Encaminha então este relato do andamento da reforma do CIAPS para ciência do Ministério Público, do E.R. Maringá, do CEDCA e do CONANDA, além de cobrar da Secretaria Municipal de Urbanismo do município a finalização da obra. Parecer da Câmara: Ciente e encaminha para a Câmara do FIA. Parecer do CEDCA: Aprovado o Parecer da Câmara." Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Solicitar ao ER de Maringá nova visita ao imóvel adquirido através do convênio nº 261/04 para verificar qual serviço está sendo executado, e também o imóvel que está sendo reformado a fim de constatar as condições da reforma. Parecer do CEDCA: aprovado o parecer da câmara. 18. Interessado: Câmara de Políticas Básicas/CPSE: A Câmara de Políticas Básicas, solicita a análise do protocolo nº 13.384.660-3 referente a Casa do Dodô - A entidade solicita a desvinculação do FIA/CEDCA da Casa do Dodô que foi adquirida com recursos do FIA/Petrobrás, para atendimento da modalidade Residência Inclusiva para Jovens e Adultos. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar o processo para: 1 - Central de Convênios, para que anexe as informações do convênio; 2 - NJA/SEDS, para análise do pedido da entidade. Parecer do CEDCA: Aprovado o Parecer da Câmara. Retorna para análise contendo o solicitado. Parecer da Câmara do FIA: APROVADO, tendo em vista o Termo de Objetivos Atingidos e o Termo de Instalação e Funcionamento de Equipamentos, às fls. 308 e 309 do processo 10.252.191-9, respectivamente, e o Despacho da Central de Convênios da SEDS, às fls. 40 e 41 e a Informação nº 063/2015 do NJA/SEDS, às fls. 42 à 43, do protocolo n° 13.384.660-3. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. Retorna para análise para que seja apreciado novamente a Informação nº 063/2015 do NJA (páginas 42 à 43) e Folha de Despacho da Central de Convênios (páginas 40 e 41). Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA - Retornar à CC/SEDS para atender a solicitação apresentada pelo NJA às fls. 43, retornando à câmara. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. Retorna para análise contendo a Folha de Despacho da Central de Convênios. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar o processo para o NJA/SEDS solicitando orientações de como proceder em relação aos sete moradores com deficiência intelectual e já destituídos do poder familiar, que não poderão permanecer da Casa do Dodô, considerando o Parecer Técnico do ER às fls. 26 e 27, o Parecer da CPSE às fls. 27, a Informação nº 063/2015 do NJA às fls. 42 e 43, e a Informação da Central de Convênios, às fls. 53, e o Princípio da Dignidade da Pessoa Humana, e também o fato de que são Incapazes. Parecer do CEDCA: aprovado o parecer da câmara. 19. Interessado: FAS /Curitiba: Protocolo nº 13.542.623-7 - Referente ao Projeto "Espaço Conviver" - Prefeitura Municipal de Curitiba - Fundação de Ação Social - Para analise e parecer da Prestação de Contas do "Projeto Conviver: Prevenindo Situações de Risco de Crianças e Adolescentes", desenvolvido de acordo com a Deliberação nº 100/2013 do CEDCA/PR. Parecer da Câmara do FIA: APROVADO, conforme Parecer da Gestão de Fundos, às fls. 62 e da CPSE, Às fls. 64. Encaminhar ofício à FAS solicitando a prestação de contas do recurso, também aprovado na Del. 100/13 do CEDCA, para Coordenação de Proteção Social

644

645

646

647

648

649

650

651

652

653

654

655

656

657

658

659

660

661

662

663

664

665

666

667

668

669

670

671

672

673

674

675

676

677

678

679

680

681

682

Especial, no prazo de 30 dias, a partir do recebimento, impreterivelmente, sob pena da devolução do 684 685 recurso devidamente corrigido. Parecer do CEDCA:aprovado o parecer da câmara. 20. Interessado: 686 Associação Educacional Fanuel - Guarda Mirim de Telêmaco Borba: Protocolo nº 13.300.020-8 - Referente a 687 Deliberação n º 65/2014 - Cofinanciamento de Programas Não governamentais de Aprendizagem - Associação 688 Educacional Fanuel – Guarda Mirim de Telêmaco Borba: A Gestão de Fundos encaminha para análise e parecer do 689 Plano de Aplicação, quanto ao item "Pacote Viagem - São Paulo Cultural, no qual a entidade prevê o pagamento 690 de R\$ 30.000,00 e encaminha a justificativa, fls 173 à 175 (conforme Informmação nº 854/2014 da Unidade 691 Técnica, fl 176). Parecer da Câmara do FIA: APROVADO, quando da aprovação da Del. N° 009/2015, a 692 aprovação da viagem estava contemplada. Parecer do CEDCA: aprovado o parecer da câmara. 21. 693 Interessado: Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro - Hospital Pequeno Príncipe: 694 Protocolo nº 13.606.930-6 - Referente a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro - Hospital 695 Pequeno Príncipe - Projeto "Pelo Direito à Vida" - Banco de Projetos - Para aprovação do Plano de Trabalho e 696 Plano de Aplicação, relativo ao resgate no valor de R\$ 9.774.000,00. Parecer da Câmara do FIA: APROVADO, 697 com abstenção do voto da Conselheira Não-Governamental Ana Paula Baena. Parecer do CEDCA: aprovado 698 o parecer da câmara. 22. Interessado: SEDS/CPSB: Protocolo nº 11.371.103-5 - Referente ao Programa 699 Adolescentes Paranaenses - Município de Marquinho - Valor R\$120.000,00 - Para análise e aprovação. Parecer 700 da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: aprovado o parecer da câmara. 23. Interessado: 701 SEDS/CPSB: Protocolo nº 11.658.626-6 - Referente ao Programa Adolescentes Paranaenses - Município de 702 Adrianópolis – Para ciência quanto a desistência do Programa. Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Parecer do 703 CEDCA: ciente. 24. Interessado: SEDS/ER de Londrina: Protocolo nº 9.141.847-9 - Referente ao convênio nº 704 149/07 - Município de Lupionópolis O ER de Londrina após visita técnica ao município de Lupionópolis 705 para emissão do Termo de Objetivos atingidos, constatou que a ampliação/melhoria do Centro Educacional 706 profissionalizante "PIA", realizada com recursos do FIA, por meio do convênio 149/07, foi concluída. Porém 707 atualmente este local está sendo utilizado por um Centro de Educação Infantil e o projeto PIA acontece em 708 uma escola integral do município. O ER de Londrina enviou notificação ao prefeito, a respeito da destinação 709 do imóvel. Em resposta, o muncípio encaminhou o ofício 366/2013 com justificativa e parecer do CMDCA. 710 Conforme justificativa, o contrato de comodato do prédio onde funcionava a escola de Ensino Fundamental 711 do muncípio foi rescindido. Não havendo outro local para instalar a escola, foi necessário utilizar o imóvel do 712 Centro de Educação Infantil para o Ensino Fundamental e remanejou o CEI para o imóvel do Projeto PIA. 713 Quanto ao projeto PIA, está acontecendo na escola de ensino fundamental, que atende em horário integral. 714 O município apresentou documento de autorização para licitação referente a construção de uma nova 715 escola, a fim de que o CEI e o PIA possam retornar aos seus respectivos imóveis, e está solicitando o prazo 716 de um ano para regularizar a situação. Segue em anexo toda a documentação que trata deste assunto. 717 Parecer da Câmara do FIA: NÃO APROVADO. Encaminhar ofício ao município informando que o 718 Projeto PIA deve retornar ao local original no prazo de 30 dias, após o recebimento do ofício, e ao 719 ER de Londrina, para que acompanhe o retorno e informe ao CEDCA. Caso o retorno não aconteça 720 no prazo estipulado, o processo será encaminhado ao MP local. Parecer do CEDCA: APROVADO 721 PARECER DA CÂMARA. Retorna para análise contendo ofício nº 113/2014 da Prefeitura Municipal de Lupi-722 onópolis, solicitando a reconsideração da decisão, relatando que mediante todas as justificativas já apresen-723 tadas e a dificuldade em que se encontram no momento de acomodarem todas as situações criadas, sem

que antes possam concluir as obras retomadas da construção de uma Escola Municipal, o que resolve todos os problema existentes no Setor Educacional, fica impossível tomar outra posição de imediato. Também Relatório Técnico do ER de Londrina e demais documentos do município em questão. Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. 1 - Encaminhar ofício ao município informando que o mesmo poderá utilizar o espaço para o Centro de Educação Infantil, pelo prazo de 365 dias contados da data do recebimento do ofício deste conselho. Deverá ainda encaminhar trimestralmente ao CEDCA, relatório de execução e evolução da obra. 2 - Encaminhar ofício ao CMDCA e ao ER para que acompanhem todo o processo, com envio de relatórios ao CEDCA, juntamente com os relatórios do município. Parecer do CEDCA: Aprovado. Retorne apara análise contendo relatório técnico do ER de Londrina bem como do CMDCA de Lupionópolis sobre a execução e evolução da obra. Quanto ao relatório do município não acusamos o recebimento até a presente data. Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Parecer do CEDCA: Ciente. Retorna para análise contendo o Relatório Técnico do ER de Londrina, informando que conforme o Ofício nº 109/2014 datado de 11/12/2014 (anexo), do engenheiro responsável pela construção da Escola Municipal de Lupionópolis, foi constatado que a mesma esta ocorrendo, com 85% de execução e com previsão de término para fevereiro de 2015. Parecer da Câmara do FIA: Ciente. Parecer do CEDCA: Aprovado o Parecer da Câmara. Retorna para análise contendo o relatório de acompanhamento de obra emitido pelo Engenheiro Civil André L. Ferreira da Prefeitura Municipal de Lupionópolis, bem como Relatório Técnico do ER de Londrina, onde ambos citam que a obra está em fase final (98% executada). Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Parecer do CEDCA: ciente. 25. Interessado: SEDS/UTPCA: Protocolo nº 13.616.743-0 - 25 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente - Apresentação de projeto para realização de atividades alusivas aos 25 anos do ECA, com recursos previstos para esta finalidade no Plano de Ação 2015 do FIA. Realização de seminário na Conferência. Valor: R\$ 134.884,00 Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: aprovado o parecer da câmara. 26. Interessado: SEDS/UTPFP: Referente as Deliberações 020/2012, 081/2013 e 073/2014 - AFAI: 26.1 - Protocolo nº 13.007.649-1 - Projeto AFAI/Terra Rica - Aprovação -Valor R\$ 36.000,00: O município de Terra Rica não se encontrava elencado nas deliberações do AFAI, mas apresentou Declaração do Poder Judiciário da Comarca de Terra Rica, datado de 08 de abril de 2013 (fl. 49), indicando que havia 1 adolescente internado. Assim, o CEDCA aprovou a adesão do município ao AFAI em 20/09/2013. Conforme caracterização no projeto técnico, os serviços da Proteção Social Especial são desenvolvidos no órgão gestor da Assistência, por equipe constituída de 01 assistente social e 01 psicólogo, além de equipe técnica de apoio. Serão oferecidos cursos profissionalizantes e de capacitação para as famílias e adolescentes. Os cursos são: designer de sobrancelhas; hardware - montagem e manutenção de computadores; e eletricista. O município descreveu detalhadamente os objetivos, duração, carga horária, idade mínima, número de vagas e conteúdo programático de cada curso. O pleito municipal, no valor de R\$ 36.000.00, refere-se à contratação dos cursos, e aquisição de materiais permanentes e de escritório para viabilização destas oficinas. Além de aquisição de livros relacionados à temática do adolescente em cumprimento de medida socioeducativa, SINASE e direito da criança e do adolescente. O município dará a contrapartida exigida de 10%. Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: aprovado o parecer da câmara. 26.2 - Protocolo nº 13.007.982-2 - Projeto AFAI/Califórnia - Errata de Deliberação - R\$ 36.000.00: O protocolado refere-se ao convênio nº 059/2014 formalizado com o município de Califórnia, mediante Deliberação nº 007/2014 (fl. 78) Ocorre que tal deliberação publicada em 21 de fevereiro de 2014 no

724 725

726

727

728

729

730

731

732

733

734

735

736

737

738

739

740

741

742

743

744745

746

747

748

749

750

751

752

753

754

755

756

757

758

759

760

761

762

DIOE está com os valores orçamentários equivocados, pois o plano de aplicação aprovado no CEDCA possui R\$ 6.888,60 em investimento e R\$ 29.111,40 em custeio. Totalizando R\$ 36.000,00. Realizar errata da deliberação. Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: aprovado o parecer da câmara. 26.3 - Protocolo nº 13.003.549-3 - Desistência AFAI Carlópolis: O presente protocolado refere-se ao projeto técnico, plano de aplicação e demais documentações encaminhados pelo município de Carlópolis, referentes às Deliberações nº 020/2012 e 081/2013 do CEDCA/PR (AFAI). O município realizou sua adesão ao AFAI em 10 de outubro de 2013, em 20 de fevereiro de 2014 enviou seu primeiro plano de trabalho, sem o detalhamento dos itens a serem adquiridos com o recurso. A UTPFP realizou orientações ao Escritório Regional em 10/02/14, 10/03/14 e 04/07/14. Em 13 agosto de 2014, recebemos o ofício da secretaria municipal da assistência social, assinado pelo prefeito solicitando o afastamento temporário da modalidade AFAI e sinalizando que o Conselho Municipal da Assistência Social havia aprovado tal afastamento. O Escritório Regional de Jacarezinho emitiu parecer técnico favorável à desistência do município por considerar a dificuldade de execução do trabalho, tendo em vista a falta de equipe técnica (uma assistente social no CRAS). Em 18 de agosto, a UTPFP orientou o ER de Jacarezinho quanto à necessidade de aprovação da desistência no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e até o presente momento, não houve retorno do município. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município solicitando a manifestação do CMDCA quanto à desistência. Parecer do CEDCA: aprovado o parecer da câmara. 26.4 - Protocolo nº 13.007.854-0 - Desistência AFAI Cascavel: O presente protocolado refere-se ao projeto técnico, plano de aplicação e demais documentações encaminhados pelo município de Cascavel, referentes às Deliberações nº 020/2012 e 081/2013 do CEDCA/PR (AFAI). O município realizou sua adesão ao AFAI em 07 de novembro de 2013, em 30 de janeiro de 2014 obteve a aprovação do seu plano de trabalho pelo CEDCA/PR (fl. 71) e autorizo do Governador em 04 de junho de 2014 (fl. 99). No momento da formalização de convênio, o município pronunciou quanto à desistência, via ofício datado de 14 de julho de 2014 e acostado no protocolado em fl. 118. Condicionou esta opção à uma reanálise minuciosa das Secretárias de Assistência Social, Administração e Gabinete, informando que o município atenderá as famílias dos adolescentes internados pelo PAEFI - Servico de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos. O Escritório Regional de Cascavel emitiu parecer técnico favorável à desistência do município por considerar a dificuldade de execução do trabalho, tendo em vista a impossibilidade de contratação de equipe técnica para desenvolvimento do projeto. A UTPFP orientou o ER em reuniões de Supervisão Técnica, em ligações telefônicas e por e-mail quanto às possibilidades de readequação de plano de trabalho para contemplar as necessidades do município. Ainda assim, o município manteve sua decisão. Diante disso, a última orientação desta Unidade referiu-se à necessidade de aprovação da desistência no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA). Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município solicitando a manifestação do CMDCA quanto à desistência. Parecer do CEDCA: aprovado o parecer da câmara. 27. Interessado: SEDS/UTPFP: Referente as Deliberações 97/2013 e 056/2014 - Brincadeiras na Comunidade - Para análise e aprovação dos protocolos listados abaixo: 27.1 -Protocolo nº 13.541.478-6 - Projeto Brincadeiras na Comunidade/CONVÊNIO - Cambira: Plano de aplicação enviado pelo município, em conformidade à Deliberação 097/2013 - Anexo II. Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: aprovado o parecer da câmara. 27.2 - Protocolo nº 13.056.215-9 -Projeto Brincadeiras na Comunidade/CONVÊNIO - Pitanga: Plano de aplicação enviado pelo município,

764 765

766

767

768

769770

771

772

773

774

775

776

777

778

779

780

781

782

783

784

785

786

787

788

789

790

791

792

793

794

795

796

797

798

799

800

801

802

em conformidade à Deliberação 097/2013. O Plano anteriormente enviado possui aprovação do CEDCA (fls.) Diante da solicitação de ajuste realizado pelo GOS/SEDS, o município em tela alterou as rubricas orçamentárias do plano. Portanto, encaminha-se o processo para análise e parecer do Conselho. A UTPFP e a Gestão de Fundos procedeu a análise do Plano e são favoráveis a aprovação. Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: aprovado o parecer da câmara. 27.3 - Protocolo nº 13.529.144-7 - Projeto Brincadeiras na Comunidade/FUNDO A FUNDO - Nova Olímpia: Plano de acão enviado pelo município. em conformidade à Deliberação 056/2014. O município em tela cumpriu satisfatoriamente a todos os requisitos, tanto do Decreto, como da Deliberação. Quanto ao acervo contido no Plano de Ação Detalhado, houve alterações em todo ele, seja no número de itens, seja no valor unitário. O município de Nova Olímpia justifica tais alterações devido a não encontrarem os valores sugeridos junto aos fornecedores de brinquedos e demais itens. Além disso, alegam que alguns dos itens não condizem com a realidade e necessidade do município. Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: aprovado o parecer da câmara. 27.4 -Protocolo nº 13.050.741-7 - Projeto Brincadeiras na Comunidade/FUNDO A FUNDO - Vera Cruz do Oeste: Plano de ação enviado pelo município, em conformidade à Deliberação 056/2014. O município em tela cumpriu satisfatoriamente a todos os requisitos, tanto do Decreto, como da Deliberação. Quanto ao acervo contido no Plano de Ação Detalhado, houve alterações em todo ele, seja no número de itens, seja no valor unitário. O município de Vera Cruz do Oeste justifica tais alterações devido a terem se passado 1 ano e 5 meses da publicação da deliberação 056/2014, alegando defasagem no valor dos itens em aproximadamente 40%, não sendo, portanto, possível adquirir os mesmos pelo valor estabelecido na Deliberação citada. Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: aprovado o parecer da câmara. 27.5 - Protocolo nº 13.050.527-9 - Projeto Brincadeiras na Comunidade/FUNDO A FUNDO - Rio Branco do Sul: Plano de acão enviado pelo município, em conformidade à Deliberação 056/2014. O município em tela cumpriu satisfatoriamente a todos os requisitos, tanto do Decreto, como da Deliberação. Quanto ao acervo contido no Plano de Ação Detalhado, o município modificou os seguintes itens: Aumento da quantidade do item Damas (1 para 2); Aumento da quantidade do item Xadrez (1 para 8); Aumento do item Dinheiro de Brinquedo (1 para 3); Retirada do item Espada; Retirada do item Avental contação de histórias. Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: aprovado o parecer da câmara. 28. Interessado: SEDS/UTPFP: Protocolo nº 13.003.050-5 - Centro Cultural Humaita - Para análise e aprovação: A instituição recebeu a primeira parcela do convênio 179/2014, no valor de R\$225.653,90 e pretende adquirir um ônibus usado com interior adaptado com armários e prateleiras para exposição de livros, atendendo a finalidade pretendida pelo Centro de utilizá-lo como biblioteca itinerante, no valor de R\$70.000,00. Tendo em vista a excepcionalidade de aquisição de um bem usado, a referida entidade solicita posicionamento deste Conselho guanto a esta aquisição. O plano de aplicação do convênio 179/2014 prevê a aquisição de micro-ônibus no valor de R\$ 70.000.00. Solicita então a autorização CEDCA para alterar o plano de aplicação de micro-ônibus para um ônibus e que seja autorizado a aquisição de um veículo usado. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA - Verificar com o NJA se existe na legislação do Estado a proibição da aquisição de material permanente/veículo usado com recurso de convênio, bem como consultar o setor de prestação de contas, tendo em vista que na aquisição não será emitida nota fiscal e sim recibo. Incluir nos pedidos de pareceres a informação do ano de fabricação do ônibus. Caso o parecer seja negativo a câmara do FIA estudará alternativas para a aquisição de veículo novo. Parecer do CEDCA:

804 805

806

807

808

809

810

811

812

813

814

815

816

817

818

819

820

821

822

823

824

825

826

827

828

829

830

831

832

833

834

835

836

837

838

839

840

841

842

Aprovado o parecer da câmara. Retorna para análise contendo o parecer do NJA e do Setor de Prestação de Contas. Parecer da Câmara do FIA: CIENTE da Infomação do NJA/SEDS. A Câmara sugere a complementação do projeto, em até R\$ 200.000,00, para aquisição de um Micro-ônibus novo, com saldo da Del. 044/2013, na linha de ação criança e adolescente nas comunidades indígenas e quilombolas. Parecer do CEDCA: aprovado o parecer da câmara. 29. Interessado: SEDS/APCA: Protocolo nº 13.311.715-6 - EPESMEL - Correção do valor publicado na Deliberação nº 09/2015.

850 Onde se lê:

844

845

846

847

848

849

851

852

853

854

855

856

857

858

859

860

861

862

863

864

865

866

867

868

869

870

871

872

873

874

875

876

877

Protocolo	Regional	Município	Instituição	Valor FIA Custeio	Valor FIA Invest.	Contraparti da	Valor Total
13.311.715 -6	Londrina	Londrina	EPESMEL	R\$ 26.330,40	R\$ 473.667,43	R\$ 5.008,50	R\$ 505.006,33

Leia-se

Protocolo	Regional	Município	Instituição	Valor FIA Custeio	Valor FIA Invest.	Contraparti da	Valor Total
13.311.715 -6	Londrina	Londrina	EPESMEL	R\$ 277.517.00	R\$ 222.480,83	R\$ 5.008,50	R\$ 505.006,33

Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: aprovado o parecer da câmara. 30. Interessado: SEDS/APCA: Referente a Deliberação nº 19/2015 – Para análise e aprovação: 30.1 - Protocolo nº 13.608.299-0 - Associação Fênix: Linha de Ação III - Educomunicação Valor FIA: R\$ 401.243,00 Desclassificado pela Comissão de Avaliação preliminar. Parecer da Câmara do FIA: APROVADO o parecer da Comissão, que desclassificou o projeto. Parecer do CEDCA: aprovado o parecer da câmara. 30.2- Protocolo nº 13.606.787-7 - ONG Ninho da Água: Linha de Ação III - Educomunicação Valor FIA: R\$ 495.000,00Contrapartida: R\$ 5.000,00 Classificado pela Comissão de Avaliação preliminar e pela Câmara de Capacitação. Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: aprovado o parecer da câmara. 31. Interessado: Conselheiro Renann Ferreira - RETIRADO DE PAUTA Protocolo nº 11.370.815-9 - Guarda Mirim de Foz do Iguacu - Deliberação nº 60/2012 - Alteração plano de aplicação do projeto "Construindo hoje, o profissional de amanhã!". Parecer da Câmara do FIA: Parecer do CEDCA: 32. Interessado: Associação Fênix: Protocolo nº 13.530.149-3 -Associação Fênix - Projeto "Semeando Vidas, Fortalecendo Vínculos" - A Câmara de Políticas Básicas encaminha para análise conforme segue: Protocolado sob nº 13.530.149-3 – Projeto Semeando Vidas, Fortalecendo Vínculos - Fênix - Ações Pela Vida Projeto prevê atender 250 crianças, adolescentes, jovens e seus familiares vivendo com HIV, e vitimas de diversas violências e violações do município de Curitiba e Região Metropolitana. Não se atém a uma política, prevê pesquisa do perfil do agressor e das vitimas, capacitação profissional dos atendentes da entidade às vítimas de violência sexual e ações de atendimento psicológico, oficinas recreativas, de cidadania, entre outras. Solicita R\$ 197.318,16. Parecer da Câmara: O CEDCA não tem linha de ação específica para a solicitação, a maioria das ações propostas focam pesquisa. Sugere-se verificar a possibilidade de inserir do projeto no Banco de Projetos, ou aguardar linha de ação específica (edital). Parecer do CEDCA: Solicita que seja informado para a instituição as linhas aberta de financiamento deliberado por este conselho e também a possibilidade do Projeto ser incluindo no Banco de Projetos. Após arquive-se. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício a entidade orientando sobre as formas de obtenção de recursos do FIA. Parecer do CEDCA: aprovado o parecer da câmara. 33. Interessado: Associação Fênix: Protocolo nº 13.530.174-4 - Associação Fênix - Projeto "Adolescente - Resignificando Humanamente" - A Câmara de Políticas Básicas encaminha para análise conforme seque: Protocolado sob nº 13.530.174-4 - Projeto Adolescente - Resignificando Humanamente - Fênix - Ações Pela Vida A Instituição solicita aprovação do projeto, no valor de R\$ 257.969,12, conforme deliberação 15/2008/CEDCA. Parecer da Câmara: Enviar para análise da Câmara do FIA para inserção em Banco de Projetos Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício a entidade orientando sobre as formas de obtenção de recursos do FIA. Parecer do CEDCA: aprovado o parecer da câmara. Inclusão de Pauta: 34. Interessado: SEDS/GFS: Protocolo nº 13.301.076-9 - Fundação Educacional Padre Luis Luise - Município de Cafelândia - Correção do valor publicado na Deliberação nº 132/2014. Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: aprovado o parecer da câmara. 35. Interessado: SEDS/GFS: Protocolo nº 13.285.184-0 - Sociedade Civil Nossa Senhora Aparecida - Município de Foz do Iguaçu - Correção do valor publicado na Deliberação nº 151/2014. Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: aprovado o parecer da câmara. Registrada a chegada das Conselheiras Nadir, José Carlos Aliaga, Eliseu Rocha, Adriana, Regina Riba, Douglas Moreira (Fórum DCA), Débora Costa. Nesse momento, a técnica Carla Andréia (APCA) retornou ao plenário informando que o Procurador Murilo Digiácomo esteve em reunião com o Ministro Dias Tofoli em Brasília, numa tentativa de obter a listagem dos eleitores visando a eleição dos Conselheiros Tutelares. Ao final, o parecer obtido foi negativo. Já na sequência, o Conselheiro Elvis (SESP), na substituição da Presidência, informou que repassava um comunicado da parte do Procurador de Estado, Dr. Joel Samways Neto. A Solicitação de prorrogação do mandato deverá ser efetuada através da Secretaria Executiva. Fez-se o pedido para o cancelamento da deliberação, partindo para a montagem de um novo processo. Comissão Organizadora da Conferência - Secretaria Executiva Maria Letícia - 6.1- Palestrantes para a Conferência Estadual. Na reunião de abril foi solicitado aos Conselheiros que fizessem indicação de palestrantes para realização da palestra magna da Conferência Estadual. Foram recebidos 02 e-mails (Conselheiro Renann e Conselheiro Patrick). Sugestões por ordem de preferência: Para explanação sobre o fortalecimento dos Conselhos: Márcio Soares Berclaz (PR) Millen Castro Medeiros de Moura (BA) Para explanação sobre o Plano Decenal (fala compartilhada): Márcia Tavares (SEDS) Carla Alves (SEDS) Parecer da Comissão: que a SE faca contato com os nomes sugeridos para verificação de agenda e traga a informação na próxima reunião da Comissão. Parecer do CEDCA: aprovado o parecer da comissão. 6.2- Protocolado sob nº 13.616.743-0 – UTPCA/SEDS – Projeto Seminário Estadual "Vinte e Cinco anos do Estatuto da Criança e do Adolescente: reflexões sobre os avanços e desafios para a sua implementação" Feita apresentação do Projeto pela técnica Carla. Houve alteração da programação da Conferência aprovada na reunião de março, conforme a seguir: 1º dia 13 às 18h - Credenciamento 18 às 19h - Café de Boas Vindas 19h - Abertura Oficial Aprovação do Regimento Interno 2º dia 8h - Acolhida 8h30 às 9h30 - Momento Alusivo aos 25 anos do ECA 9h30 - Intervalo para o Café 10h - Palestras sobre o Temário e Debates 12h30 às 13h30 -Almoco 13h30 às 14h30 - Apresentação do Relatório de alcance das deliberações da última Conferência Estadual 14h30 às 18h - Trabalhos em Grupo 18h - Café 3º dia 8h - Acolhida 8h30 - Eleição de Delegados (se necessário) 9h30 - Plenária Final (Apresentação e Aprovação dos Relatórios dos Grupos, Moções e Produtos da Educomunicação) Intervalo para o Café (15 min) Plenária Final (Referendo dos Delegados Eleitos) 12h30 - Encerramento Parecer da Comissão: aprovado. Parecer do CEDCA: aprovado o parecer da comissão. 6.3- Material elaborado pelo Escritório Regional da SEDS de Maringá referente ao eixo 7 Parecer da Comissão: ciente. Parecer do CEDCA: ciente. 6.4- ASCOM/SEDS - Apresentação do projeto

878 879

880

881

882

883

884

885

886

887

888

889

890

891

892

893

894

895

896

897

898

899

900

901

902

903

904

905

906

907

908

909

910

911

912

913

914

915

916

do material visual da Conferência. Foi feita apresentação do material visual da conferência pela ASCOM. Confecção de camisetas apenas para Conselheiros e Organização. Parecer da Comissão: aprovado material. Solicitação de apresentação a plenária. Parecer do CEDCA: aprovado o parecer da comissão organizadora. 6.5- Documento Base encaminhado pelo CONANDA. Conferências livres - o CEDCA não fará divulgação da ampliação do prazo para realização das Conferências Livres até a data da Estadual, mas aceitará os materiais encaminhados diretamente ao CEDCA destas conferências livres realizadas no período ampliado e será repassado à Comissão Organizadora para providências. Número de delegados para a Conferência Nacional: delegação do Paraná será composta por 39 Delegados, sedo 13 crianças e/ou adolescentes e 26 adultos, além de 01 educomunicador. Será elaborado documento pela SEDS para normatizar essa composição, o qual fará referência ao Regulamento já aprovado e divulgado. A proposta de documento será encaminhado por e-mail à Comissão e aprovado a próxima reunião. Impressão dos textos do documento base para os participantes da Conferência Estadual. Comissão organizadora solicita esclarecimentos de como se dará o trabalho da Comissão Organizadora, considerado o encerramento do mandato dos Conselheiros. Comissão Organizadora solicita esclarecimentos de como deve ser feita a indicação dos delegados indicados pelo Fórum DCA. Parecer da Comissão: aprovado. Parecer do CEDCA: aprovado o parecer da comissão. Câmara Setorial de Políticas Básicas - Relatora Conselheira Tatjane - 1.1-UTPCA - Breve exposição do Relatório Anual de Acompanhamento do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do ano de 2014, para análise e aprovação. Apresentação resumida do Relatório, constituído por 28 páginas, por Stefani UTPCA e Ticyana ATGI, que contém uma análise quantitativa e qualitativa da execução das ações no ano de 2014, bem como sobre o cumprimento das metas e indicadores contidos no Plano Decenal. Contempla, ainda, reflexão sobre a necessidade de adequação e complementação de alguns pontos do Plano. O presente Relatório foi aprovado pelo Comitê Interinstitucional de Acompanhamento do Plano. Stefani esclarece que após apreciação, considerações e aprovação do Relatório pelo CEDCA-PR, o mesmo deve ser encaminhado aos Secretários de Estado, Secretaria de Direitos Humanos (SDH) e CONANDA, para conhecimento e providências. Os presentes na Câmara fizeram a ressalva de que o Relatório não contempla a correlação com os eixos do Plano Nacional. Assim sendo, ao encaminhar o Relatório para os entes supra mencionados, deve ser anexada a planilha com tabulação das metas, incluindo a sua correspondências com os eixos do CONANDA. Assim sendo, apresentou-se a Minuta de Deliberação pela aprovação deste Relatório Anual. Parecer da Câmara: 1. Aprovado o Relatório, sendo que ao encaminhar às Secretarias de Estado, SDH e CONANDA, que seja feita a ressalva de que o CEDCA-PR está atento às orientações dos eixos do Plano Decenal Nacional; 2. Aprovada a minuta de Deliberação, com alteração da redação do Art. 1; 3. Encaminhar o anexo (planilha) aos Conselheiros. Parecer do CEDCA: aprovado o parecer da câmara. 1.2- Conselheira Débora - Levantamento das ações de 2015 do Plano Decenal sob responsabilidade do CEDCA Em função da análise das ações prevista no Plano Decenal e identificação de que algumas destas são de atribuição de outros entes que não os relacionados neste instrumento, Parecer da Câmara: 1. Inclusão de pauta permanente na Câmara de Políticas Básicas, o acompanhamento das execução das ações do Plano decenal pertinentes ao CEDCA-PR; - aprovado Reiterar a participação de um Conselheiro não governamental (sugestão de outubro de 2014: Patrick/Miliane) nas reuniões com Detran-SECS, referente à proposta de campanha (eixo 2, objetivo 2, ação 4); na impossibilidade de comparecimento do conselheiro patrick, a conselheira paula se dispõe a par-

918

919

920

921

922

923

924

925

926

927

928

929

930

931

932

933

934

935

936

937

938

939

940

941

942

943

944

945

946

947

948

949

950

951

952

953

954

955

956

ticipar das reuniões. Oficiar a SECS, solicitando informar sobre readequação da proposta de campanha, que inclua o adolescente, outras formas de transporte crianças/adolescentes, assim como diferentes tipos de equipamentos de retenção (eixo 2, objetivo 2, ação 4); - aprovado. Proposta Deliberação CEDCA-PR para que a ação 6 do objetivo 2, eixo 3, seja executada pelo CEDCA em parceria com a CPSE/SEDS, TJ e CMDCA's; parecer do CEDCA: oficiar a SEDS/CPSE, questionando se a coordenação já tem ações em andamento com relação deste item no plano decenal; oficiar o CONSIJ para o comparecimento na próxima reunião (junho) da câmara de políticas básicas para tratar da execução da ação. Proposta Deliberação CEDCA-PR para que a ação 8 do objetivo 2, eixo 3, seja executada pelo CEDCA/TJ em parceria com a CPSE/SEDS; Parecer do CEDCA: oficiar TJ(CONSIJ), MP(CAOPCAE) e CPSE/SEDS para comparecimento na próxima reunião da câmara de políticas básicas. Solicitar à Secretaria Executiva o agendamento de reunião entre CEDCA-PR e TJ para discussão sobre a ação 9 do objetivo 2, eixo 3, com a participação da CPSE/SEDS; Parecer do CEDCA: Oficiar a SEDS/CPSE, questionando se a coordenação já tem ações em andamento com relação deste item no plano decenal; oficiar o CONSIJ para o comparecimento na próxima reunião (junho) da câmara de políticas básicas para tratar da execução da ação. A conselheira Mayara se dispõe a comparecer a reunião, desde que tenha disponibilidade na data agendada, bem como o conselheiro(a) da SEDS. ( solicitação da conselheira mayara para que seja o último item de pauta tendo em vista que ela terá que participar da câmara de capacitação no mesmo dia). Proposta Deliberação CEDCA-PR para que a SEDS execute a ação 1 do objetivo 3, eixo 3, por meio das coordenações especificas; Parecer do CEDCA: oficiar a CPSE/SEDS para que compareca a próxima reunião da câmara de políticas básicas (junho). Proposta de Deliberação CEDCA-PR para constituição de comissão para o desenvolvimento da campanha, incluindo a deliberação de recurso (eixo 6, objetivo 16, ação 3); Parecer do CEDCA: Pautar o assunto na próxima reunião da câmara de capacitação convidando a ASCOM/SEDS para a participação. Solicitar a Secretaria Executiva o agendamento de reunião entre CEDCA-PR, UTPCA e GT- OCA, para informação sobre o andamento desta ação, tendo em vista que a execução da ação 2 do objetivo 22, eixo 6, depende da ação 3 do objetivo 22 eixo 6. Parecer do CEDCA: Agendar reunião do GT. Proposta de data: 29 de maio, 01 ou 08 de junho período da tarde. 1.3- Convivência Familiar e Comunitária – Participação dos membros da extinta Comissão Detalhamento de umas das histórias a serem usadas na Campanha Quadro Síntese das Ações da Comissão Estadual Intersetorial de Convivência Familiar e Comunitária

Ano	Ação	Descrição	
2011 - 2015	Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à	A Comissão elaborou o Plano Estadual nas reuniões ocorridas entre os anos de 2011 a 2013. Em novembro de 2014, as Ações do Eixo 3 do Plano Decenal passaram a ser compreendidas como o Plano Estadual. Acordado que esta decisão poderá ser revista (na próxima revisão do Plano Decenal) caso seja entendida a necessidade de inclusão de ações contidas no material elaborado pela comissão anteriormente.	
2012	CEDCA no Seminário Convivência Familiar e Comunitária de	Evento realizado em Porto Alegre entre nos dias 29 e 30 de junho e 01 de julho de 2012. No evento também foram abordadas questões como a permanência de crianças junto às suas mães enquanto cumprem penas em presídios, a convivência familiar de crianças e adolescentes hospitalizados.	

958 959

960

961

962

963

964

965

966

967

968

969

970

971

972

973

974

975

976

977

978

979

980

981

982

983

984

985

2013	Plano Decenal	Elaboração do Eixo 3 do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná		
2013-2015	Capacitações	2014: A Coordenação de Gestão do SUAS justifica a não abertura de processo licitatório para as ações propostas pela Comissão e aprovadas pelo CEDCA (Encontro de Juízes e Promotores; Encontro de serviços de acolhimento que trabalham com os adolescentes; e dos Cuidadores dos Serviços de Acolhimento de Crianças e Adolescentes) por não haverem empresas interessadas em apresentar orçamentos para prestar os serviços. 2015: A SEDS está iniciando o planejamento das ações para execução do plano de capacitação. A Coordenação de Gestão do SUAS informou que a Escola de Governo vai oferecer os palestrantes para as capacitações.		
2014	CEDCA no Seminário	Apresentação da Comissão Estadual Intersetorial de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e Adolescentes a Convivência Familiar e Comunitária		
2012 -2015	Campanha Viva a Família	<b>Histórias aprovadas.</b> Solicitado ao Tribunal de Justiça maiores detalhes quanto a história encaminhada sobre acolhimento familiar. Próximos passo: encaminhamento das histórias para Assessoria de Comunicação para tratativas junto a empresa		
2014-2015		O CAOP da Criança e do Adolescente encaminha ofício resposta ao CEDCA quanto à criação de política específica para atendimento de crianças que encontram-se no sistema prisional com suas mães. Sugere que as pastas responsáveis pelas medidas socioeducativas e pelo sistema prisional respondam aos questionamentos (que são descritos no documento) para subsidiar a construção de linhas de ação para a temática. Janaína Rodrigues colocou a pesquisa realizada pela Rede Marista Solidariedade à disposição para subsidiar a discussão. A CPSE sugere o encaminhamento da documentação para a Assessoria Técnica da Criança e do Adolescente para análise e encaminhamentos.		

Parecer da Câmara: 1. Ciente do relato da extinta Comissão; 2. Encaminhamento do Ofício 1159/2014 MP para ATCA, SESP e SEJU, para análise e encaminhamentos; 3. Realizar comparação entre eixo 3 do Plano Decenal com o Plano Estadual de Convivência, sendo solicitado material para Secretaria Executiva para executar esta tarefa na Câmara; 4. Convidar membros da extinta Comissão (RECRIAR) para participar das reuniões sobre as Campanhas em andamento; 5. Convidar Rede Marista para apresentação sobre o projeto "Estação Casa" na próxima reunião da Câmara, com convite também à SESP, SEJU e UTPCA/SEDS para acompanhamento e contribuições pertinentes. Parecer do CEDCA: aprovado o parecer da câmara. 1.4-Discussão da organização da Política da Assistência Social e da Política da Criança e do Adolescente Inês Roseli (CEAS-PR) com a palavra, relata que o CEAS encontra-se em processo de adaptação com a entrada de novos Conselheiros representantes da sociedade civil, que ainda estão se apropriando do Plano Decenal e existem os conselheiros que já vem de uma caminhada e entendem a urgência do levantamento dos pontos convergentes entre as duas políticas a partir do Plano decenal da Criança e do Adolescente. Também trouxe o informe da última reunião do CEAS realizada em 07 de maio, onde foram aprovadas as ações: priorização das microrregiões para serviços regionalizados de acolhimento para crianças, adolescentes e jovens; a implantação do serviço regionalizado de acolhimento para adultos e

famílias; e indicação de representante para o grupo de trabalho para o estabelecimento de critérios referentes ao acolhimento de crianças e adolescentes solicitados por determinação judicial. Relata ainda, que os CEAS vem dialogando sobre a necessidade e emergência de aprimorar metas para o acolhimento de crianças e adolescentes com deficiência. Coloca-se à disposição para levar as questões desse Conselho para o CEAS. Parecer da Câmara: Ciente. Parecer do CEDCA: ciente. 1.5- Protocolado sob nº 13.155.126-6 - Lei Orçamentária Anual 2014 - SEEC - retorno do pedido de vistas da Conselheira Tatjane. Retorno do pedido de vistas do Protocolo acima especificado, solicitado pela Conselheira Tatjane (SEEC). Em resposta ao solicitado, a SEEC relata todas as acões desenvolvidas para o público de crianças e adolescentes. Em relação ao programa "Culturação", esclarece que, a partir de 2014, o mesmo passou para a gerência e execução exclusivamente da SEDS. Tatjane informa que, em 2015, foram reativadas a Coordenação das Regionais de Cultura, com a finalidade de criar Pólos de Cultura, Pontos de Cultura (Lei Cultura Viva), assim como para ampliação de programas/projetos já existentes, para atender outras regiões do estado (descentralização). Destaca, ainda, a implantação do Fundo Estadual da Cultura, aprovado em 2014 e que aguarda regulamentação. Parecer da Câmara: 1. Ciente; 2. Encaminhar à SEEC, Ofício reiterando a necessidade de descentralização das ações de cultura, assim como incluir no orçamento 2015 a previsão orçamentária específica para o desenvolvimento de ações voltadas a crianças e adolescentes, por se tratar de público, com prioridade absoluta diante da legislação vigente. Parecer do CEDCA: aprovado o parecer da câmara. 1.6- Protocolado sob nº 13.433.047-3 - Conselho Estadual da Educação – lanches nas unidades educacionais públicas e privadas que atendam a Educação Básica - retorno do pedido de vistas da Conselheira Juara. Retorno do pedido de vistas do Protocolo acima especificado, solicitado pela Conselheira Juara (SEED). Trata-se de Ofício encaminhado pelo CEDCA-PR ao CEE-PR, em cumprimento à ação prevista no Plano Decenal, solicitando informações sobre as providências a serem tomadas junto às escolas para o cumprimento da legislação, no que se refere à alimentação nas unidades escolares públicas e privadas. O CEE-PR informa que em resposta ao solicitado, a SEED esclarece que cumpre às disposições legais referentes à alimentação segura e saudável no âmbito das escolas estaduais. Ainda, que a SEED elaborou minuta de Deliberação com Instrução Normativa para os estabelecimentos da Rede Pública Estadual sobre o funcionamento das cantinas comerciais dentro de suas estruturas físicas, seguindo padrões técnicos de qualidade nutricional e normas sanitárias vigentes. Parecer da Câmara: 1. Ciente sobre o relato da SEED contido no protocolo; 2. Convidar representante da Superintendência de Desenvolvimento Educacional/Coordenação de Alimentação e Nutrição Escolar/SEED, para explanar sobre o panorama da alimentação escolar, no Paraná; 3. Convidar Conselho de Segurança Alimentar (Secretaria de Agricultura e Abastecimento) para explanar sobre sua atribuições relacionadas ao cumprimento da legislação pertinente à alimentação escolar. Parecer do CEDCA: aprovado o parecer da câmara. 1.7- Discussão sobre Educação Infantil - CEDCA e CEE. Conselheiros Sra. Marise Ritzmann Loures (CEE/SEED/DED) e Sr. Dirceu Antonio Ruaro (CEIF), representantes do Conselho Estadual da Educação, presentes nesta reunião da Câmara, à convite do CEDCA-PR, por meio Ofício 146/2014, para discussão do tema "Educação Infantil", em continuidade à discussão desta Política. Com a palavra, Prof Dirceu, Secretário Municipal de Educação, que relata a situação atual dos municípios em relação à implantação de vagas para crianças de 0 a 03 anos de idade. Informa que a Emenda Constitucional 59 entra em vigor em 01/01/2016, no entanto, diante da falta de repasse de recursos federais (MEC) para os

1002

1003

1004

1005

1006

1007

1008

1009

1010

1011

1012

1013

1014

1015

1016

1017

1018

1019

1020

1021

1022

1023

1024

1025

1026

1027

1028

1029

1030

1031

1032

1033

1034

1035

1036

1037

1038

1039

1040

municípios (apenas 20% do previsto) haverá dificuldade de atendimento. Então, a priorização será de crianças a partir de 04 anos, e as vagas excedentes serão destinadas a crianças menores de 03 anos. O problema dos municípios estará relacionado às vagas para crianças de 0 a 3 anos de idade, sendo então necessário definir critérios para disponibilização das vagas, como por exemplo para filhos de mães trabalhadoras. Informa, também, que o STJ já julgou e aprovou a mudança da faixa etária para 31/03, ou seja, para cursar o primeiro ano do ensino fundamental, a criança terá que completar 06 anos até 31/03 do ano letivo (aguarda-se o pronunciamento do STF). A União Nacional dos Dirigentes da Educação / Undime-PR vem atuando no apoio aos municípios, por meio da interlocução com o Governo Federal. Relata que está previsto para o segundo semestre de 2015 a liberação de recursos federais, mediante a apresentação do Plano de Ações Articuladas do Governo Federal - PAR. No entanto, para apresentar o PAR, os municípios precisam ter seus Planos Municipais de Educação, muitos não o tem, e cujo prazo para elaboração deste é 21/06/2015. Além disto, os recursos aprovados são recebidos com atraso, por exemplo "recurso liberado em 2010", disponibilizado "na conta apenas em 2015". Inês Roseli (CEAS-PR) descreve, ainda, que há dificuldade técnica de muitos municípios em buscar estes recursos, havendo necessidade de apoio para sua efetivação. Há informação de que alguns municípios estão tentando encontrar uma saída, tal como contratação de vagas em colégios particulares, locação de imóvel destinado ao ensino de crianças 0 a 03 anos, e também já existe um projeto de Lei Federal para financiamento da educação infantil aos moldes do FIES. Ainda, há a preocupação de superlotação de salas de aula, sendo que o CEE exarou a Deliberação em dezembro de 2014 que estabelece critérios com relação ao número de alunos por sala de aula e sobre o processo pedagógico, para garantir a qualidade do ensino. Parecer da Câmara: Solicitar à Secretaria Executiva que convide a Undime-PR para relatar a questão da educação infantil nos municípios paranaenses, na primeira reunião extraordinária 2015, entre os Conselhos (CEDCA e CEE). Parecer do CEDCA: aprovado o parecer da câmara. 1.8- Protocolado sob nº - Of. nº 0471/15-GAB - Ministério Público - Educação Infantil. Trata-se de Ofício CEDCA-PR ao MP, deliberado em reunião conjunta com CEE-PR em 10/12/2015, e que solicita as providências cabíveis, junto aos municípios com percentuais elevados (acima de 77%) de crianças fora da educação infantil. Em resposta, o MP informou que está em andamento campanha de mobilização, envolvendo as Promotorias de Justica de todo o estado, destinada a assegurar, em cada município, os necessários recursos orçamentários e financeiros, destinados à efetiva universalização do acesso à pré-escola. Parecer da Câmara: 1. Ciente; 2. Solicitar à Secretaria Executiva que agende primeira reunião extraordinária 2015 entre os Conselhos (CEDCA e CEE), com a temática "Educação Infantil", com convite para participação da Undime e CAOPCAE. Parecer do CEDCA: aprovado o parecer da câmara. 1.9- Protocolado sob nº 13.606.776-1 - Of. nº 13/2015 - Associação dos Conselheiros Tutelares do Estado do Paraná – apoio financeiro para participação no 8º Congresso Sul Brasileiro de Conselheiros Tutelares no RS. Solicitação de recurso para participação no VII Congresso Sul Brasileiro de Conselheiros Tutelares, a realizar-se em Bento Gonçalves-RS, na data de 12 a 17/07/2015. Parecer da Câmara: Não há linha de ação específica para esta ação. Parecer do CEDCA: Encaminhamento do protocolado para a próxima reunião da câmara do FIA. 1.10- Conselheira Tatjane - informe referente ao projeto Agentes de Leitura do Paraná. Marly Albiazzetti Figueiredo (CEE-PR) Tatjane (SEEC) apresenta alteração de metodologia de execução do projeto acima, tendo em vista o parecer do Jurídico da SEEC e da Central de Estágios do Estado, no qual esclarecem que o estado

1042 1043

1044

1045

1046

1047

1048

1049

1050

1051

1052

1053

1054

1055

1056

1057

1058

1059

1060

1061

1062

1063

1064

1065

1066

1067

1068

1069

1070

1071

1072

1073

1074

1075

1076

1077

1078

1079

1080

só pode contratar os adolescentes por meio da Central de Estágios e que, para isto, é necessário que haja um supervisor da SEEC em cada um dos 04 municípios participantes. No entanto, a SEEC não tem servidor nestes municípios para atuarem como supervisores, inviabilizando então a contratação de estagiários. Os municípios selecionados receberam com interesse e entusiasmo esta proposta e anseiam por sua execução. Diante do exposto, a SEEC propõe a seguinte alteração de metodologia do projeto: contratação remunerada de 80 jovens entre 18 e 22 anos, para serem capacitados como agentes de leitura, sendo que 40 adolescente (10 por município) serão convidados para receber a formação em agentes de leitura, com certificação. Os agentes de leitura desenvolverão atividades nas bibliotecas públicas municipais, CRAS, CREAS, Associações de moradores, Centros da Juventude, para o público infanto-juvenil. Para a contratação dos jovens de 18 a 22 anos, é necessário alteração de rubrica orçamentária, de pessoa jurídica Parecer da Câmara: Aprovado alteração da metodologia do projeto. Sugerido análise na plenária, referente a alteração da rubrica, devido à urgência do prazo de execução do projeto. Parecer do CEDCA: aprovado o parecer da câmara. Apresentação do material destinado à conferência - ASCOM/SEDS. O designer Alexandre, integrante da Assessoria de Comunicação da SEDS esteve presente no plenário do CEDCA, apresentando em tela o material planejado para dar apoio à IX Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente. O símbolo desse evento possui formas simples, em cores sólidas visando facilitar a sua aplicação nos materiais. Fotos da entrada do Centro de Convenções foram expostas e a partir daí uma sequência de materiais tais como: placas de boas vindas, painéis descrevendo os eixos para o hall e a entrada do auditório, placas indicativas, tótens de informação, telão básico, placas indicativas para salas e sanitários, ecobag para uso pós conferência, crachás para delegados e organização, enxoval constando canetas, blocos e camisetas. Após a eliminação das dúvidas, o material visual da IX Conferência Estadual foi considerado Aprovado por unanimidade. Câmara Setorial de Garantia de Direitos - Relator conselheiro Elvis. 2.1- Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes Os conselheiros da câmara questionaram a técnica Solange quanto ao andamento das ações previstas no plano de enfrentamento às violências contra crianças e adolescente. Foi informado a esta Câmara que no próprio instrumental as Secretarias já expuseram as ações que irão realizar. A técnica Solange relatou que foram encaminhados materiais da Campanha Viva Infância para os ERs da SEDS e os regionais de Saúde. Não foi enviada a cota da educação devido às dificuldades de logística em decorrência da greve atual. Estão sendo encaminhados também outros materiais que abordam a questão de trabalho infantil para 57 municípios em condições prioritárias do PETI e municípios apontados no mapeamento da Polícia Rodoviária Federal de pontos vulneráveis da exploração sexual nas rodovias. Foi realizada uma videoconferência com os ERs da SEDS abordando redes de proteção social de prevenção e enfrentamento às violências com ênfase na violência sexual. Nesta videoconferência foi apresentado também um mapa da situação do PR conforme o mapeamento supracitado. Também será realizado seminário nos dias 16 e 17 de junho Seminário Estadual de Ações Estratégicas do PETI e Trabalho em Rede e as inscrições podem ser feitas até 29/05/2015 por meio da SE/CEDCA. Ná na plenária houve questionamento da conselheira Nadir se as despesas de conselheiros do interior do paraná serão custeadas pela SEDS. A Conselheira Marcela informou que o conselho precisa deliberar pelo numero de participantes conselheiros no seminário. Parecer da Câmara: A Câmara solicita que seja retornado o instrumental a esta para que seja feito o acompanhamento das ações planejadas e que até dezembro/2015 seja encaminhada resposta a qual será

1082

1083

1084

1085

1086

1087

1088

1089

1090

1091

1092

1093

1094

1095

1096

1097

1098

1099

1100

1101

1102

1103

1104

1105

1106

1107

1108

1109

1110

1111

1112

1113

1114

1115

1116

1117

1118

1119

1120

apresentada em um seminário a ser realizado no primeiro semestre de 2016. Este tema deverá ser pautado 1122 1123 na reunião da Câmara de Garantias de Direitos em novembro/2015 para que seja dado início a este 1124 processo. A SE/CEDCA deve formular este ofício juntamente com a equipe da proteção social especial. A 1125 Câmara solicita que em todas as reuniões um representante da proteção social especial apresente para a 1126 Câmara quais as ações que estão sendo realizadas no enfrentamento às violências contra crianças e 1127 adolescentes. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara e deliberado pela inscrição dos 1128 conselheiros Nadir, Miliane, Renann e Ires. A conselheira marcela verificará a disponibilidade da 1129 aplicação do recurso das ações do PETI. 2.2- Nota Técnica para os CMDCAs sobre política 1130 habitacional de interesse social Parecer da Câmara: Retirado de pauta. Parecer do CEDCA: aprovado 1131 parecer da Câmara. 2.3- Protocolado sob nº 13.433.047-3 - retorno do pedido de vistas da 1132 Conselheira Juara da SEED Parecer da Câmara: Pautado na Câmara de Políticas Básicas. Parecer do 1133 CEDCA: Aprovado conforme o relato da câmara de políticas básicas. 2.4- Protocolado sob nº 1134 13.288.263-0 - Instrumental de visitas aos CENSEs Como solicitado pelo CEDCA na plenária de março 1135 de 2015, foi apresentado a este pela Diretoria de Medidas Socioeducativas/SEJU um modelo de 1136 instrumental para realização de visitas pelos Conselheiros do CEDCA nos CENSEs (fls. 04-26). Na Plenária 1137 de abril de 2015 este Conselho decidiu por enviar o modelo supracitado aos conselheiros para sugestões, 1138 com retorno para a câmara no mês de maio. O conselheiro Renann Ferreira sugeriu via e-mail (fl. 37) a 1139 adição de um campo para análise dos investimentos, tanto com recursos do FIA quanto de outras fontes, 1140 realizados no centro de socioeducação. Parecer da Câmara: Aprova o instrumental para realização de 1141 visitas aos CENSEs e orienta o conselheiro Renann, caso não se sinta contemplado, a pedir vistas do 1142 processo e apresentar suas sugestões. Caso o instrumental seja aprovado, pelo arquivamento do protocolo. 1143 Parecer do CEDCA: Aprovado o instrumental sem as sugestões do conselheiro Renann. Que todo 1144 relatório seja pautado na câmara de garantia de direitos e que o CEDCA solicite então a SEJU e 1145 SEDS as informações quanto aos investimentos realizados na Unidade. 2.5- Protocolado sob nº 1146 11.790.872-0 - óbitos de adolescentes nos CENSEs Primeiramente, o CEDCA solicitou o número de 1147 óbitos dos adolescentes internados nos CENSEs e obteve resposta da CMS que forneceu parte dos dados 1148 pedidos. Em marco de 2013 o CEDCA solicitou à CMS a complementação das informações, que foram 1149 fornecidas pela CMS em outubro de 2014 (fls. 07 - 47) e, após atendido este pedido, o conselheiro Renann 1150 pediu vistas e apontou o aumento no número de óbitos durante o período analisado (fls. 49 - 55). O CEDCA 1151 decidiu em plenária do mês de março de 2015 por restituir o protocolado à SE/CEDCA para juntar a decisão 1152 da plenária do CEDCA, ocorrida nos dias 27 e 28/11/2014 com a informação acerca do atendimento do ali 1153 deliberado. Ainda, solicitou o envio integral do protocolo à SEJU para que fossem atualizados os dados até 1154 30 de abril de 2015. A SE/CEDCA juntou a informação à fl. 63 e a SEJU apresentou a atualização solicitada 1155 por meio do Ofício nº 76/2015 - DEASE/SEJU (fl. 65), que trata de 5 casos de óbito, sendo estes 5 casos 1156 de suicídio, nos Centros de Socioeducação desde dezembro de 2012. Márcio Schmidt da SEJU expôs que 1157 foi criada pela SEJU uma assessoria técnica jurídica com uma advogada e um assessor jurídico para 1158 fundamentação técnica aos CENSEs em casos de atos infracionais leves sem reiteração de prática 1159 infracional para a liberação junto ao Juízo. Caso haja negativa do Juízo, o próprio jurídico apresentará 1160 habeas corpus ou, caso haja uma demanda maior, a defensoria pública se posicionou a favor de fazer um 1161 mutirão. Em uma semana foram liberados 12 adolescentes, sendo dois maiores de 18 anos e 10 atos leves.

Também, já tem 16 adolescentes com possibilidade de liberação. Desta forma, pretende-se diminuir o 1162 1163 número de óbitos de internados com doenças mentais graves ou internados em razão de atos leves. O 1164 Conselheiro Renann pediu vistas do protocolo em plenária e verificou que os itens fls. 57 e 63 não 1165 contemplam o solicitado pelo CEDCA. Parecer da Câmara: Ciente e pelo arquivamento do protocolo. 1166 Parecer do CEDCA: Encaminhamento de ofício para a Corregedoria da SEDS para contemplar os 1167 itens relacionados as fls. 57 e 63 e após retorno para a câmara GD. 2.6- Protocolado sob nº 1168 13.616.360-4 - UEPG - Comissão Estadual Interinstitucional de Enfrentamento às Violências contra 1169 Crianças e Adolescentes Trata-se de documento exarado pela Coordenadora do Projeto de Extensão 1170 "Fortalecimento do Sistema de Garantias dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes dos municípios 1171 da Região dos Campos Gerais" - FORSGD/UEPG que solicita a reconsideração da extinção da Comissão 1172 Estadual Interinstitucional de Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes do Paraná, pois 1173 julga ter sido esta extinção um retrocesso na história de enfrentamento à violência contra crianças e 1174 adolescentes no Estado do Paraná em comparação com os avanços obtidos nacionalmente. Após 1175 exposição histórica e da importância das Comissões de Enfrentamento às Violências contra Crianças e 1176 Adolescentes, pede que o Conselho estude uma forma de dar legalidade e legitimidade para os trabalhos 1177 da Comissão supracitada. Parecer da Câmara: As ações de enfrentamento às violências contra a criança e 1178 o adolescente estão postas no Plano Decenal e o CEDCA discute os assuntos pertinentes a esta área por 1179 meio Câmara de Garantia de Direitos. O Conselho reconhece o trabalho desenvolvido por esta Comissão 1180 ao longo dos anos, mas após ter recebido a informação acerca da ilegalidade desta pelo Núcleo Jurídico da 1181 SEDS, decidiu por acatar esta decisão. Após resposta, arquive-se. Parecer do CEDCA: aprovado o 1182 parecer da câmara. 2.7- Protocolado sob nº 13.252.303-7 - Inscrição dos Programas de Atendimento 1183 Socioeducativo no CEDCA Foi instituída uma comissão, com a participação do MP, Defensoria Pública, 1184 TJ/PR e CEDCA/PR como convidados, para a avaliação final da minuta referente ao registro dos programas 1185 de atendimento socioeducativos de semiliberdade e de internação do Estado do Paraná no CEDCA, em 1186 resposta ao solicitado pelo MP por meio do Ofício nº 73/2014. Além disso, a SEJU irá relatar o andamento 1187 da situação da minuta e da atuação da comissão na plenária do mês de maio e se comprometeu a entregar 1188 a minuta para o Conselho em até 60 dias daquela data (15/04/2015). Ainda, será feita apresentação da 1189 estrutura do departamento socioeducativo e do desenvolvimento da minuta, como sugerido pela Câmara 1190 Setorial Permanente de Garantias de Direitos. Parecer da Câmara: Aguardar a apresentação na Plenária 1191 do dia 22/05/2015. Parecer do CEDCA: ciente. 2.8- Protocolado sob nº 13.511.853-2 - Of. nº 06 -1192 NEDDIJ - Carta de Intenções Referente ao Ofício nº 06/2015 exarado pelo NEDDIJ, que descreve seus 1193 objetivos e acões, assim como o conteúdo da Carta de Intencões resultante do I Simpósio NEDDIJ no 1194 Paraná, às fls. 4 - 71. A UTPCA/SEDS e a CPSE/SEDS expõem por meio da informação nº 1195 126/2015/UTPCA (fls. 76 - 79) e da informação nº 28/2015/CPSE (fls. 83 - 88), respectivamente, as ações 1196 coordenadas pelo Governo do Estado que condizem com o solicitado pelo NEDDIJ e os avanços feitos na 1197 área da garantia de direitos da criança e do adolescente no Estado do Paraná. Parecer da Câmara: 1198 Encaminhar cópia das informações nº 126/2015 UTPCA e nº 28/2015 CPSE/SEDS para o NEDDIJ Londrina 1199 e arquive-se. Parecer do CEDCA: aprovado o parecer da câmara. 2.9- Protocolado sob nº 13.578.414-1 1200 - Caderneta de Saúde da Criança/Passaporte da Cidadania Trata-se de documento que solicita ao 1201 CEDCA estudo e análise da sugestão de utilização da Caderneta de Saúde da Criança/Passaporte da

1202 Cidadania do Ministério da Saúde para anotações importantes e objetivas do histórico da saúde familiar, 1203 assim como dados sobre gravidez, parto e puerpério. Argumenta que esta caderneta facilitaria o 1204 acompanhamento médico de crianças adotadas, pois neste caso não há como saber fatos acerca da família 1205 biológica da criança. A caderneta, desta forma, seria ferramenta para que dados importantes sobre a saúde 1206 da família biológica, com possíveis consequências na vida da criança adotada, não fossem perdidas no 1207 processo de adoção. Outrossim, sugere a criação da caderneta para todas as crianças, pois mesmo as 1208 crianças que não foram adotadas podem vir a precisar destas informações. A Conselheira Paula, na 1209 plenária, sugeriu que seja feita consulta à SESA sobre a possibilidade de criação de caderneta Estadual. 1210 Parecer da Câmara: Responder que ela deve encaminhar este pedido ao CONANDA, uma vez que se trata 1211 de uma política do Ministério da Saúde e é da alçada do Governo Federal. Também, pede que sejam 1212 expostas mais informações da solicitante neste pedido. Após, arquive-se. Parecer do CEDCA: Aprovado 1213 o parecer da Câmara e a sugestão da Conselheira Paula. Após o retorno da informação da SESA, 1214 pautar novamente na Câmara de GD. 2.10- Protocolado sob nº 13.578.384-6 - Of. nº 015/2015 -1215 CMDCA de Umuarama - Inscrição do CENSE no CMDCA Trata-se do Ofício nº 015/2015 do CMDCA de 1216 Umuarama. Neste, relata que o Centro de Socioeducação - CENSE do município de Umuarama enviou 1217 pedido de renovação de inscrição para o Conselho Municipal, mas que este somente prosseguirá com o 1218 processo de concessão de registro mediante uma manifestação formal do Governo do Estado do Paraná 1219 acerca da estrutura física do Centro supracitado. O CMDCA explana que o Governo do Estado, o Escritório 1220 Regional responsável e o CEDCA foram oficiados para tratar da situação precária do CENSE, mas não 1221 responderam os questionamentos do Conselho Municipal. Este conselho afirma que não havendo devolutiva 1222 com possibilidade real de mudança na atual configuração do CENSE Umuarama, não renovará o registro do 1223 CENSE junto ao CMDCA. Parecer da Câmara: Encaminhar ao DEASE para providenciar a resposta ao 1224 CMDCA, assim como avisar o CEDCA sobre o andamento da renovação do registro. Parecer do CEDCA: 1225 Aprovado o parecer da câmara. 2.11- Protocolado sob nº 13.515.551-9 - Of. nº 02/2015 - Fórum DCA -1226 Política de Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes Relativo à Folha de Despacho 1227 presente à fls. 22 que retorna o protocolado para que a Câmara especifique quais são as medidas 1228 necessárias a serem adotadas pela SEDS, visto que o processo retornou sem a informação solicitada, por 1229 falta de entendimento ao solicitado. O parecer da Câmara encaminha o protocolado para a SEDS para a 1230 análise e adoção das medidas necessárias sem especificar quais seriam estas. Parecer da Câmara: 1231 Encaminhe cópia integral do protocolado ao Fórum DCA e após arquivamento. Parecer do CEDCA: 1232 Aprovado o parecer da câmara. 2.12- Protocolado sob nº 13.592.785-6 - Of. nº 083/2015 - MP - Nota 1233 Técnica relativa à escuta de crianças e adolescentes vítimas de violência Trata-se do Ofício nº 1234 083/2015 exarado pelo Centro de Apoio Operacional das Promotorias da Criança e do Adolescente do 1235 Ministério Público do Estado do Paraná. O ofício em questão tem o objetivo de repassar para conhecimento 1236 e divulgação entre os conselheiros do CEDCA e também aos CMDCAs e CTs do Paraná a Nota Técnica 1237 relativa à escuta de crianças e adolescentes vítimas de violência. Esta Nota Técnica enfatiza que a criança 1238 ou adolescente não deve ser tratado como mero "objeto" de produção de prova, sua "revitimização" 1239 decorrente de situações vexatórias ou constrangedoras deve ser evitada e seu depoimento deve ser 1240 realizado sob forma de "Depoimento Especial", podendo ser efetuada por meio de perícia técnica ou até 1241 mesmo dispensada quando houver a disponibilidade de outras provas. Parecer da Câmara: Ciente e

encaminha a nota técnica para os CMDCAs e CTs e arquive-se. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. 2.13- Conselheira Nadir - Averiguação de como estão os dois adolescentes que foram presos pela PM, no Centro Cívico a época do confronto Professores/PM Dois adolescentes foram presos durante o confronto e a conselheira pede esclarecimentos quanto a este caso. Parecer da Câmara: Enviar ofício à SESP, com prazo de vinte dias para resposta, solicitando informações acerca das circunstâncias da apreensão dos adolescentes, se ainda estão apreendidos e onde, condição de saúde dos adolescentes e se os pais estavam presentes no momento da apreensão (confronto Professores/PM). Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara e ampliando o questionamento para qualquer adolescente que tenha sido apreendido durante o confronto entre Professores/PM. 2.14- Conselheira Nadir - Averiguação de como estão às crianças do Centro Municipal de Educação Infantil, que foi atingido pelos gases lançados pelos PM, no Centro Cívico a época do confronto Professores/PM Parecer da Câmara: Encaminhar ofício para a Secretaria Municipal de Educação de Curitiba, com prazo de vinte dias para resposta, para que esta informe ao CEDCA quais as providências tomadas para a proteção das crianças durante o conflito, que ocorreu próximo ao CMEI. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara e acrescentar no ofício o questionamento sobre os efeitos que o confronto teve na saúde das crianças que estavam no CEMEI. Os conselheiros da sociedade civil presentes são a favor de uma moção de repúdio ao excesso de violência praticado pela polícia militar contra os professores no dia 29/04/2015, conforme o texto proposto e lido em plenária pelo fórum DCA/PR. Por 8 votos a favor e 5 contrários a moção de repúdio ficou aprovada para a publicação no site do CEDCA/Pr. 2.15-CMDCA/ Lapa - Solicita informações quanto a possibilidade de se candidatar à reeleição de Conselho Tutelar do referido município. Trata-se do Ofício nº 13/2015 do CMDCA do município de Lapa, que solicita orientações sobre dois casos que envolvem reeleição de Conselho Tutelar no Processo Unificado. O primeiro caso trata de uma conselheira que foi empossada em 07/07/2011 e teve seu mandato prorrogado de 06/07/2014 até 09/01/2016. O segundo caso é de uma conselheira que tomou posse com mandato tampão no período de 01/02/2011 a 06/07/2011, foi reeleita com mandato de 07/07/2011 e teve este mandato prorrogado de 06/07/2014 a 09/01/2016. A Informação nº 297/2015 exarada pela UTPCA/SEDS (fls. 05 - 06) explana que deve ser aplicado o disposto na Resolução nº 052/2012 do CONANDA, que define que os conselheiros empossados em 2013 que terão o tempo de duração de mandato prejudicado em razão da unificação não terão contado este tempo como um mandato integral, mas nos demais casos os mandatos são contados normalmente. Ainda, dispõe que por ser o limite para reeleição o de dois mandatos, não seria possível a reeleição destas conselheiras. Parecer da Câmara: Encaminhar resposta ao Conselho Tutelar e arquive-se. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. 2.16- UTPCA/SEDS - Breve exposição do Caderno Orientativo para a Elaboração do Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para análise e aprovação O Caderno Orientativo tem com objetivo a fomentação da elaboração dos Planos Decenais pelos municípios. Parecer da Câmara: Aprovada a minuta de deliberação. Parecer do CEDCA: aprovado parecer da câmara. Ao final dessa Assembleia foi apresentada pelo Fórum DCA uma proposta de texto para a Moção de Repúdio sugerida pelos conselheiros da sociedade civil, face ao confronto ocorrido entre professores e Policiais Militares, em 29 de abril de 2015, no Centro Cívico. O assunto foi debatido entre os Conselheiros, apreciado e colocado em votação, com o presente resultado: 08 (oito) votos a favor (Conselheiros Regina Riba (Lar Dona

1242 1243

1244

1245

1246

1247

1248

1249

1250

1251

1252

1253

1254

1255

1256

1257

1258

1259

1260

1261

1262

1263

1264

1265

1266

1267

1268

1269

1270

1271

1272

1273

1274

1275

1276

1277

1278

1279

1280

Vera), Zenilda da Silva Carvalho (Fundação Weiss Scarpa), Débora Cristina dos Reis Costa (ABEC), Nadir Fantin (Instituto São José), Renann Ferreira (Guarda Mirim de Foz do Iguaçu), Ana Paula Baena (Hospital Pequeno Príncipe), Miliane Matos Vergasta (Associação Fraternidade Aliança – AFA), Vanessa Luzia da Silva Martins (Associação Educacional Infantil Menino Jesus). - 05 (cinco) votos contra (Conselheiros: José Carlos Aliaga (SEPL), Elvis Felipe (SESP), Adriana Porto Seus (SEET), Marcela Evangelista (SEDS), Eliseu Rocha (Casa Civil) – Aprovada a Moção de Repúdio com sequente publicação no site do CEDCA. O teor dessa documento foi lido em Assembleia, dando conta de que "Os Conselheiros da sociedade Civil reunidos em plenária de 22 de maio/2015, manifestam repúdio à violência exacerbada produzida por Policiais Militares contra Professores e Servidores Públicos, ocorrida em 29 de abril de 2015 e se solidariza com a população". O citado documento foi Aprovado, devendo ser publicado no site do CEDCA. Vencida A PAUTA, o Presidente substituto Conselheiro Élvis deu por encerrada Assembleia Ordinária do CEDCA, agradecendo a participação dos presentes. A presente Ata foi gravada e redigida por Regina Amasiles Rodrigues Costa, servidora da SEDS, digitada por Jonathan Coelho Zaninelli, sendo a Secretária Executiva Maria Leticia Zavala Dellê. Esse documento após aprovado, terá a assinatura de todos os Conselheiros presentes e será inserida no site do CEDCA.